



# ESTADO DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 26 DE JUNHO DE 1997 - 5ª-FEIRA Nº 1590 - Circulação: 26.06.97 às 14:30h

|                                                                                      |                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Governador do Estado</b><br>JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE                     | <b>Vice-Governador do Estado</b><br>ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR                                               |
| <b>Chefe do Gabinete Civil</b><br>JARDEL ADAILTON S. NUNES                           | <b>Chefe da Casa Militar</b><br>Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS                                                          |
| <b>SECRETARIADO</b>                                                                  |                                                                                                                      |
| Secretário de Estado da Fazenda<br>GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA                    | Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento<br>MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ |
| Secretário de Estado da Educação<br>RUBEN BEMERGUY                                   | Secretário de Estado da Infra-Estrutura<br>AMILTON LOBATO COUTINHO                                                   |
| Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública<br>ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA      | Procurador Geral do Estado<br>JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI                                                    |
| Auditora Geral do Estado<br>MARIVALDA MACIEL SIMÕES                                  | Defensor Público Geral do Estado<br>JOSÉ RONALDO SERRA ALVES                                                         |
| Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral<br>JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA | Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania<br>ELY DA SILVA ALMEIDA                                              |
| Secretário de Estado da Saúde<br>JOCY FURTADO DE OLIVEIRA                            | Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia<br>ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO                   |

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 3800 DE 25 DE junho DE 1997

Prorroga o Decreto nº 2148, de 25.07.95, que concede redução da base de cálculo do ICMS retido por substituição tributária, nas operações com veículos automotores.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24/75, de 07.01.75, o Convênio ICMS 48/97, de 23.05.97 e o contido no Ofício nº 0380/97-GAB/SEFAZ,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até 31 de agosto de 1997, as disposições contidas no Decreto nº 2148, de 25 de julho de 1995, que "Concede redução da base de cálculo do ICMS retido por Substituição Tributária nas operações com veículos automotores."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de julho de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 25 de junho de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3801 DE 25 DE junho DE 1997

Dispõe sobre a implementação na Legislação Estadual de Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados nos termos da Lei nº 5172/66 e Lei Complementar 24/75.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no Ofício nº 0381/97-GAB/SEFAZ e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação regulamentar do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação do ICMS,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam implementados na Legislação Fiscal do ICMS, aplicada no Estado do Amapá, as disposições dos Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, publicados no Diário Oficial da União, a seguir enumerados:

I - Convênio ICMS 35/97 - Autoriza os Estados que menciona a conceder isenção de ICMS às operações internas com automóveis de passageiros, para utilização como táxi, nas condições que especifica;

II - Convênio ICMS 36/97 - Dispõe sobre os procedimentos relativos ao ingresso de produtos industrializados de origem nacional nos Municípios de Manaus, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo (AM) com isenção do ICMS;

III - Convênio ICMS 37/97 - Altera dispositivo e regulamenta o Convênio ICMS 52/92, de 25.06.92, que estende às Áreas de Livre Comércio a isenção às remessas de produtos industrializados prevista no Convênio ICMS 65/88, de 06.12.88;

IV - Convênio ICMS 47/97 - Concede isenção do ICMS às operações com equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva e exclui produtos da lista anexa ao Convênio ICMS 38/91, de 07.08.91, que concede isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

V - Convênio ICMS 48/97 - Prorroga as disposições de Convênios que concedem benefícios fiscais;

VI - Convênio ICMS 52/97 - Altera o Convênio ICMS 105/92, de 25.09.92, que trata de substituição tributária com derivados de petróleo e dos demais combustíveis e lubrificantes;

VII - Convênio ICMS 53/97 - Altera percentual constante da Tabela III, que compõe o Anexo I ao Convênio ICMS 105/92, de 25.09.92, que trata de Substituição Tributária com derivados de petróleo e dos demais combustíveis e lubrificantes;

VIII - Convênio ICMS 54/97 - Dispõe sobre alteração da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 113/96, de 13.12.96, que dispõe sobre as operações de saída de mercadorias com o fim específico de exportação;

IX - Convênio ICMS 55/97 - Altera dispositivos do Convênio ICMS 57/95, de 28.06.95, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuintes usuários de sistema eletrônico de processamento de dados;

X - Convênio ICMS 56/97 - Altera o Convênio ICMS 81/93, de 10.09.93, que estabelece normas gerais a serem aplicadas a regimes de substituição tributária, instituídos por Convênios ou Protocolos firmados entre os Estados e o Distrito Federal;

XI - Ajuste SINIEF 2/97 - Altera os arts. 19 e 58 do Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70;

XII - Protocolo ICMS 19/97 - Dispõe sobre a adesão dos Estados de Goiás e Tocantins ao Protocolo ICMS 11/91, de 21.05.91, que trata da substituição nas operações com cerveja, refrigerantes e água mineral ou potável.

Art. 2º - Para integral aplicação dos Convênios, Ajustes e Protocolos relacionados no artigo anterior deverão ser observadas todas as cláusulas e condições.

Art. 3º - Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a baixar atos que se fizerem necessários à regulamentação dos Convênios, Ajustes e Protocolos implementados através do presente diploma legal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 25 de junho de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3802 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o contido no art. 10, § 1º, da Lei nº 0144, de 28 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta no **Ofício nº 06/97-CONDI/AP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Amapá - **CONDI-AP**:

**COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

**Titular:** Artur de Jesus Barbosa Sotão  
**Suplente:** Cláudio Clayer de Oliveira Monteiro

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ - FIAP**

**Titular:** Rodolfo dos Santos Juarez  
**Suplente:** Washington Sebastião dos Santos Belmiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Titular:** Newton Douglas Barata dos Santos  
**Suplente:** Afonso Vitor Corrêa da Costa

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**Titular:** José Ramalho de Oliveira  
**Suplente:** Luiz Afonso Mira Picanço

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ**

**Titular:** Inácio Flávio dos Santos Barroso  
**Suplente:** Fábio de Andrade Abdala

**BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**Titular:** Job Duarte Moraes  
**Suplente:** Solângelo Fonseca da Costa

**INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ**

**Titular:** Fernando Guimarães Santos  
**Suplente:** José Luiz Ortiz Vergolino

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ**

**Titular:** Jonas dos Reis Maciel  
**Suplente:** Marcos Antônio Oliveira de Souza

**SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS**

**Titular:** João Santos Moreira da Silva  
**Suplente:** Adriana Trindade Pessoa

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3803 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício 282,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3577, de 11 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1579, de 11 de junho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no artigo 69, da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 254/97-GAB**,

**RESOLVE:**

Nomear para compor o **Conselho Penitenciário do Estado do Amapá**, para o **quadriênio 1997/2000**, como Membros Efetivos e respectivos Suplentes, os abaixo relacionados:

**MEMBROS EFETIVOS**

**Manoel Martins do Nascimento** - Ministério Público Federal  
**Eraldo Afonso Zampa** - Ministério Público Estadual  
**Hilton Gonçalves Ribeiro** - Defensoria Pública  
**Conceição das Graças Amorim Mira** - Advogada

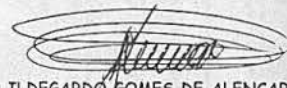
**Elollson Amoras da Siveira Távora** - Advogado  
**Maria do Socorro Oliveira Anderson** - Psicóloga

**MEMBROS SUPLENTE**

**João Bosco Araújo Fontes Júnior** - Ministério Público Federal  
**Paulo da Veiga Moreira** - Ministério Público Estadual  
**Nelma Rocha Barbosa** - Médica  
**Helder José Freitas de Lima Ferreira** - Advogado  
**Ara Lillian de Sá Miranda** - Psicóloga

Nomear, ainda, para Presidente do referido Conselho, **Pedro José de Souza**.”

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3804 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 292/97-GAB,

**RESOLVE:**

Autorizar **ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do **Fórum Nacional de Direitos Humanos e Segurança Pública na Amazônia**, no período de 25 a 27 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
Governador, em exercício

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA**  
Diretor  
**ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA**  
Chefe da Divisão Administrativa

**MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES**  
Chefe da Divisão Industrial  
**EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO**  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

| ORDEM | ASSINATURA                   | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|------------------------------|---------|---------|----------|
| 01    | Assinatura                   | 35,33   | 70,66   | 141,32   |
| 02    | Assinatura c/ remessa postal | 57,35   | 114,70  | 229,40   |

**PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO**

\* Modelo I..... R\$ 0,32  
\* Modelo II..... R\$ 0,42

**REMESSA DE MATÉRIA**

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS**

Exemplar..... R\$ 0,70  
Exemplar Atrasado..... R\$ 0,86

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                          |     |        |
|------------------------------------------|-----|--------|
| Centímetro composto em lauda padrão..... | R\$ | 2,70   |
| Centímetro para compor.....              | R\$ | 3,78   |
| Página exclusiva.....                    | R\$ | 323,29 |
| Proclama de Casamento.....               | R\$ | 29,60  |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

DECRETO Nº 3805 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 292/97-GAB,

**RESOLVE:**

Designar **Luis da Conceição Pereira Góes da Costa**, Delegado Geral de Polícia Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 a 27 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

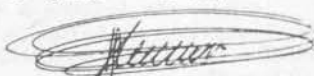
DECRETO Nº 3806 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 374/97-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **José Otávio Santana**, da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio/DAA, Grupo II, Código, CDI-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 19 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 3807 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 371/97-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 2420, de 07 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1536, de 07 de abril de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Grupo de Gerência do Projeto **PRÓ-AMAPÁ: Projetos de Execução Integrada**, define prazo e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo como referência o art. 46, da Lei Estadual nº 0338, de 16 de abril de 1997, e

Considerando a necessidade de se dar o específico suporte técnico, financeiro e executivo aos projetos prioritários do Governo, à luz do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá;

Considerando o grau de especificidade e complexidade das atividades inerentes ao projeto em consideração,

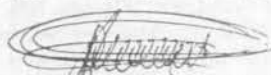
**DECRETA:**

Art 1º - Instituir o Grupo de Gerência do Projeto **PRÓ-AMAPÁ: Projetos de Execução Integrada**, com a finalidade de coordenar a elaboração, execução, acompanhamento, controle e avaliação das atividades a ele inerentes, com o período de vigência de 10 de março a 31 de agosto de 1997.

Art 2º - Fica atribuída à Gerência gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) a nível de CDS-3, para o Gerente Geral do Projeto e 03 (três) a nível de CDS-2, para Gerentes de Subgrupos de Atividades.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 3808 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 280/97-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Exonerar **Raimunda Lima da Silva**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise Econômica/DEI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

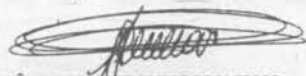
DECRETO Nº 3809 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 280/97-GAB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Nomear **Raimunda Lima da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise Sócio-Econômica/DEI, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 3810 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0569/GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Autorizar **Antônio Claudio Almeida de Carvalho**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de 24 a 27 de junho do corrente, a fim de participar de Reunião para finalizar as discussões em torno dos Projetos Integrados no âmbito da SPRN/PPG-7 e da 29ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Saneamento e Meio Ambiente, sem ônus para o Estado.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 3811 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0569/GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Designar **Jean Cláudio dos Santos Fonseca**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 24 a 27 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 3812 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0568/GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Margarida do Couto Dias**, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a contar de 19 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 3813 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0568/GAB/SEMA,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Conceição Laurinho dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a contar de 19 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3814 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 599/97-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Tereza Cristina Franca de Almeida Vilhena**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Programa de Oncologia/CSC, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

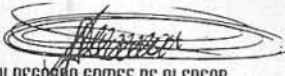
DECRETO Nº 3815 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 599/97-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Cunice Gomes Pereira**, ocupante do cargo de Nutricionista Sanitarista, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica/DE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

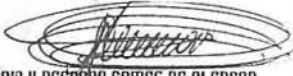
DECRETO Nº 3816 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 599/97-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Paulo Almeida Xavier**, ocupante do cargo de Médico Sanitarista e Malariologista, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Programa de Controle das Endemias Transmissíveis por Vetores/CSC, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3817 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de junho de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0308/97-GAB/CEFORH,

**RESOLVE:**

Nomear **Jacirene Ferreira Maia**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnico-Pedagógica, Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 09 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

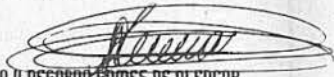
DECRETO Nº 3818 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de junho de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0308/97-GAB/CEFORH,

**RESOLVE:**

Nomear **Soraia Castillo Coelho**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programação, Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 16 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3819 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de junho de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0308/97-GAB/CEFORH,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Cezira da Costa Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Subgrupo NM, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código FGI-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 17 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3820 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 042/97-PM 4.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de **LUIZ EDUARDO CAETANO CAMILOTO**, Capitão PM, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 101 (FPE), Programa de Trabalho nº 06301772.112, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, 3490.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3821 DE 25 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 086/97-GABI/IESA,

**RESOLVE:**

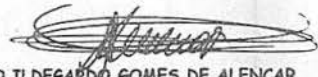
Retificar o Decreto nº 2997, de 13 de maio de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1560, de 13 de maio de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/97-GAB-IESA,

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA SELMA MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Subgrupo NM, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Diagnóstico/H.Emergência, Código FGI-3, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima", a contar de 03 de março do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3822 DE 25 DE junho DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0109/97-GAB/IESA,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, SORAIA CASTILLO COELHO, da função comissionada de Secretário Executivo, Código FGI-2, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima", a contar de 16 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3823 DE 25 DE junho DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0109/97-GAB/IESA,

**RESOLVE:**

Nomear ROSANILCE TEIXEIRA DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código FGI-2, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima", a contar de 17 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3824 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 134/GAB/ADAP,

**RESOLVE:**

Nomear Reginaldo Soares dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DCR, Código FGI-1, da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3825 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/97-VG,

**RESOLVE:**

Nomear Raimundo de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Classe B, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-1, da Vice-Governadoria, a contar de 01 de junho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

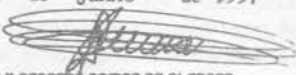
**DECRETO Nº 3826 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 310/97-GAB/PRODAP,

**RESOLVE:**

Designar MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO FILHO, Gerente de Tecnologia, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Processamento de Dados do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 07 a 26 de julho do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

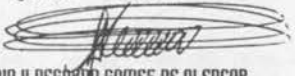
**DECRETO Nº 3827 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 03870/97-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Autorizar RUBEN BEMERGUY, Secretário de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para tratar de assuntos particulares, no período de 23/06 a 04/07 do corrente, sem ônus para o Estado.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3828 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 03870/97-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Designar LÚCIA APARECIDA FURLAN, Chefe da Coordenadoria de Ensino, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 23/06 a 04/07 do corrente.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3829 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03648/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar JOCEVALDO FIGUEIRA BAIA, da função comissionada de Secretário Administrativo do Colégio Amapaense, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

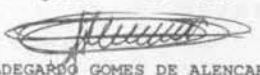
**DECRETO Nº 3830 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03648/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear LEILA MARIA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Independência, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3831 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03648-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear LUIS OTÁVIO DE ASSIS DIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do Colégio Amapaense, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3832 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no

Ofício nº 03867/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar **Maria do Carmo Loureiro da Conceição Lisboa**, da função comissionada de Diretor da E.E. Sete Ilhas, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

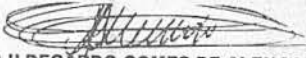
**DECRETO Nº 3833 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03867/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Raimundo de Moraes Guedes**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Profª. Joanira Del Castillo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3834 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03867/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Carmolena do Socorro Vasconcelos Facundes**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Alberto Santos Dumont, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

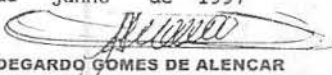
**DECRETO Nº 3835 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03867/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Filismina Belo Dias**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Alberto Santos Dumont, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3836 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03867/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Bernardino Nogueira dos Santos**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3837 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03867/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Valdirene do Socorro Miranda de Sousa**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Sete Ilhas, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

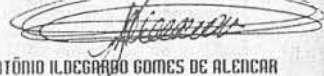
**DECRETO Nº 3838 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03657-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria de Lara Reis e Silva**, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Classe C, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. Tia Teca, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3839 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03657-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Sérgio Lima dos Santos**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Maria Ivone Leite de Menezes, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

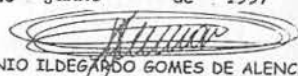
**DECRETO Nº 3840 DE 25 DE junho DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03836/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **MOZART GUSTAVO FREITAS FREIRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

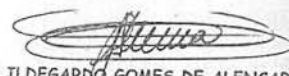
**DECRETO Nº 3841 DE 25 DE junho DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 03836/GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **RAIMUNDO DA SILVA MACIEL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe B, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
**ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**  
 Governador, em exercício

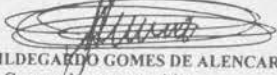
**DECRETO Nº 3842 DE 25 DE junho DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28790.000744/97-SEAD,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Amapá-DRT/AP, o servidor DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Padrão 05, Subgrupo NS, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, na forma estabelecida no artigo 112, item I, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3843 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28770.000876/97-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Liliane Maria Pimenta Rocha, do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de maio de 1997.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3845 DE 25 DE junho DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28790.000796/97-SEAD,

**RESOLVE:**

Fica interrompida, a partir da data de publicação deste Decreto, a Licença Sem Vencimento, para tratar de assuntos particulares, concedida através do Decreto nº 1669, de 24 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1325, do dia 27 do mesmo mês e ano, à servidora SUELI BONFIM COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 3844 DE 25 DE junho DE 1997**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28770.000899/97,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2749, de 30 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1552, de 30 de abril de 1997.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
ANTÔNIO ILDEGARADO GOMES DE ALENCAR  
Governador, em exercício

## Procuradoria Geral do Estado

### PORTARIA Nº 54/97 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

**RESOLVE:**

Designar TAMILTON FERREIRA NASCIMENTO, Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer, em substituição, a função de Secretário Administrativo, código CDI-1, durante as férias regulamentares da titular MARIA DAS DORES SILVA MARQUES, no período de 3 de julho a 2 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 24 de junho de 1997.

  
JOSÉ DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI  
Procurador-Geral do Estado

## Defensoria

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/96 DEFENAP/CRUA.

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá como CONVENIENTE, a Fundação da Ciência e do Adolescente como CONVENIADA e a Defensoria Pública do Estado do Amapá como INTERVENIENTE.

OBJETO: Tem por objetivo este TERMO ADITIVO, alterar as redações das Cláusulas Oitava, Noná e Décima Segunda, do Convênio Nº 001/96 DEFENAP, concernente à Manutenção de 03 (três) adolescentes, de ambos os sexos, para trabalharem na Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante amparo legal da Cláusula Quarta, Item I, alínea "a" do Convênio supracitado.

NÚMERO DE VAGAS: 03 (Três)

VIGÊNCIA: 01 (Um) ano - julho/97 a junho/98.

DATA DE ASSINATURA: 23.06.97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 001, Programa de Trabalho nº 02040142.088 - Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá. Elemento de Despesa nº 349039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, SANDRA REGINA SMITH NEVES, Diretora-Presidente da Fundação da Ciência e do Adolescente e JOSÉ RONALDO SERRA ALVES, Defensor Público-Geral do Estado.

Macapá, 25 de junho de 1997

  
HILTON GONÇALVES RIBEIRO  
Defensor Público-Geral do Estado  
Em Substituição

## Secretarias de Estado

## Administração

### PORTARIA Nº 32/97-SEAD

O SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 0295 de 18.12.91, e Decreto 1497, de 16.10.92.

**RESOLVE:**

Designar a servidora MARIA CREUZA DA CONCEIÇÃO CORREIA, Chefe de Atividade de Compras-DSG, código CDI-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-TFA, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Material código CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, que estará em gozo de férias no período de 04.08 a 20.09.97.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

  
ALBINO MENDES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Administração

## Infra-Estrutura

### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**Instrumento**

Partes: Ordem de Execução de Serviços nº 029/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa R.Q. Construções Ltda como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO: Reparos nos telhados do Prédio do DAA/SEINF/GEA.

VALOR: R\$ 6.478,40 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO: 06(seis) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51, Fonte (001) - Nota de empenho 97/NE00190, emitida em 28.05.97.

FUNDAMENTO LEGAL - O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de licitação).

Macapá, 06 / 06 / 97

  
Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**Instrumento**

Partes: Ordem de Execução de Serviços nº 022/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa REDE AMAPÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO: Confeção de Pintura dos Layout dos módulos para o tapume da escola sambódromo.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO: 04(quatro) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 03070251.221 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 3490.39 - Fonte (001), conforme nota de empenho 97/NE00148, emitida em 22.05.97.

## FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 12 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

## EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

## Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 008/97-DESDU/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Reparos Estruturais e Construção de Calçamento com rampas nas docas do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

VALOR : R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais).

PRAZO : 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO: Projeto/atividade:10583231.224 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001), conforme nota de empenho nº 97/NE00207, emitida em 28.05.97.

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 18 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## Instrumento

Partes : Termo de convênio nº 024/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

OBJETO : Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para um Pré-Escolar de Ferreira Gomes.

VALOR : R\$ 26.556,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)

DOTAÇÃO : Projeto/Atividade:03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4940.42 - Fonte (001), Nota de Empenho 97/NE.00258, emitida em 12.06.97

VIGÊNCIA : 60(sessenta) dias, contados de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face

do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Macapá, 18 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## Instrumento

Partes : Termo de Convênio nº 022/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação de Produtores Rurais do KM 142 da Estrada de Ferro do Município de Porto Grande - APR como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

OBJETO : Construção de um Posto de Saúde na localidade do KM 142, da Perimetral Norte - Município de Porto Grande.

VALOR : R\$ 20.648,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO : Fica empenhado inicialmente a importância de R\$ 6.194,00 (Seis Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais) - Projeto/Atividade:03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4950.42, conforme nota de empenho 97/NE00230, emitida em 10.06.97.

VIGÊNCIA : 120(cento e vinte) dias, contados de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Macapá, 16 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## Instrumento

Partes : Termo de convênio nº 019/97-SEINF, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá como CONVENIENTE e a Associação dos Produtores Rurais do Município de Santana-APROSAN como CONVENIADA, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura; para os fins nele declarados.

OBJETO : Construção de 04(quatro) alojamentos para visitantes e a lavanderia para a Escola Bosque da Ilha de Santana-AP.

VALOR : R\$ 130.035,00 (Cento e Trinta Mil e Trinta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: Fica empenhado inicialmente a importância de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) à conta do Projeto/Atividade: 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 49.50.42, conforme nota de empenho nº 97/NE00178, emitida em 28.05.97.

VIGÊNCIA : 05 (cinco) meses, contados de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado

com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis; em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Macapá, 28 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## Instrumento

Partes : Termo de convênio nº 021/97-SEINF, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

OBJETO : Ampliação e Adaptação no Bloco Administrativo e Complementação da cobertura do Bloco de Sala de Aula da EPG. Rivanda Nazaré Guimarães.

VALOR : R\$ 9.167,00 (Nove Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO : Projeto/atividade:08421881.191 - Expansão da Rede Física Escolar. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (011), Nota de Empenho 97/NE00223, emitida em 10.06.97

VIGÊNCIA : 60(sessenta) dias, contados de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

Macapá, 16.06.97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

## EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

## Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 031/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa Arcol Construções Ltda como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Pintura em Painéis de madeira confecção de estrados e abrigo em compensado para a obra da escola sambódromo.

VALOR : R\$ 5.207,78 (Cinco Mil, Duzentos e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

PRAZO : 03(três) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Projeto/Atividade:03070251.221.- Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001) - Nota de empenho 97/NE... 00172, emitida em 28.05.97

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93

consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 02 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 032/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa AECOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Obras emergenciais de Urbanização na área da escola sambódromo.

VALOR : R\$ 7.371,12 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Doze Centavos).

PRAZO : 07 (sete) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Proj./atividade: 03070251.221 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) Nota de empenho 97/NE00171, emitida em 28.05.97.

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 28 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 033/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA-ME como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Confecção e colocação de Grades na Delegacia do Bairro Novo Horizonte.

VALOR : R\$ 5.921,00 (Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais).

PRAZO : 10(diez) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO :Proj./atividade:03070251.221 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001) conforme nota de empenho nº 97/NE00199, emitida em 28.05.97

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 03 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 034/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA-ME como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Construção de cabine de madeira para Rádio no Sambódromo.

VALOR : R\$ 7.325,00 (Sete Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

PRAZO : 05(cinco) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Proj./atividade:03070251.221 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) Nota de Empenho 97/NE00174, emitida em 28.05.97

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 08 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 036/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ENEC - Engenharia de Eletricidade e Construção Ltda como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Construção de um Ramal de Alta Tensão para a Escola Santa Inês.

VALOR : R\$ 6.945,20 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

PRAZO : 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Projeto/Atividade:08421881.191 - Expansão da Rede Física Escolar. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001), conforme nota de empenho 97/NE00149, emitida em 22.05.97.

##### FUNDAMENTO

LEGAL : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 06 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Servi

ços nº 038/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : Construção de cabine de madeira para emissora de televisão e torre em madeira na área do sambódromo.

VALOR : R\$ 7.285,00 (Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO : 04(quatro) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Proj/Atividade:03070251.221 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte(001) Nota de empenho 97/NE00173, emitida em 28.05.97

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 09 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 042/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa ENGECON - Engenharia e Comércio Ltda como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

OBJETO : 11 (onze) furos de sondagem Geotécnica na escola Bosque Ilha de Santana.

VALOR : R\$ 7.480,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

PRAZO : 11(onze) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

DOTAÇÃO : Proj/atividade:03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 3490.39 - Fonte(001) Nota de Empenho 97/NE00177, emitida em 28.05.97

FUNDAMENTO LEGAL : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 06 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 043/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRATANTE e a empresa A.R.C. FERREIRA-ME como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

**OBJETO :** Serviços de Pintura no Palácio do Governo (Mão-de-Obra).

**VALOR :** R\$ 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

**PRAZO :** 05(cinco) dias, contados de sua assinatura.

**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 03070251.221 - Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 3490.39 - Fonte (001), conforme nota de empenho 97/NE000147, emitida em 22.05.97.

#### FUNDAMENTO

**LEGAL :** O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94. (Dispensa de licitação)

Macapá, 28 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 044/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRANTE e a empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

**OBJETO :** Reforma na Residência de Hóspedes da Residência Governamental.

**VALOR :** R\$ 7.541,29 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

**PRAZO :** 20(vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

**DOTAÇÃO:** Proj/Atividade: 03070251.221 Construção e Adaptação de Imóveis. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001), conforme nota de empenho nº 97/NE00170, emitida em 28.05.97

**FUNDAMENTO LEGAL :** O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).

Macapá, 26 / 05 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes : Ordem de Execução de Serviços nº 050/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRANTE e a empresa PAVIMENTA ENGª. LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

**OBJETO :** Recuperação e Pintura do muro da escola estadual Alexandre Vaz Tavares.

**VALOR :** R\$ 7.204,00 (Sete Mil e Duzentos e Quatro Reais).

**PRAZO :** 10(dez) dias, contados de sua assinatura.

**DOTAÇÃO :** Projeto/ativ: 08421881.191 - Expansão da Rede Física Escolar. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001) Nota de empenho 97/NE00206, emitida em 28.05.97

**FUNDAMENTO LEGAL :** O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 06 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### Instrumento

Partes: Ordem de Execução de Serviços nº 064/97-DOP/SEINF, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONTRANTE e a empresa PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA; para os fins nela declarados.

**OBJETO :** Recuperação e Pintura do muro da escola estadual Azevedo Costa.

**VALOR :** R\$ 6.780,00 (Seis Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

**PRAZO :** 10(dez) dias, contados de sua assinatura.

**DOTAÇÃO :** Proj/Atividade: 08421881.191 Expansão da Rede Física Escolar. Elemento de Despesa: 4590.51 - Fonte (001) Nota de empenho 97/NE00208, emitida em 28.06.97

**FUNDAMENTO LEGAL :** O disposto no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94 (Dispensa de Licitação).

Macapá, 06 / 06 / 97

Engº. Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

#### Planejamento

##### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/97-SEPLAN

**INSTRUMENTO/PARTES:** O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, e a União dos Vereadores do Amapá - UNIVAP, como CONVENIADA, e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral como INTERVENIENTE.

**OBJETO:** Custear despesas com o II Encontro de Vereadores do Estado do Amapá, onde será abordado o Programa de Desenvolvimento Sustentável - PDSA, visando difundir sua importância aos municípios de todo o Estado do Amapá, capacitando tecnicamente os vereadores para sua atividade parlamentar.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 97NE00174, emitida em 19.06.97.

**VIGÊNCIA:** 30.07.97.

**DATA DA ASSINATURA:** 19.06.97.

**SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR, Governador em Exercício do Estado Amapá, ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES, Secretário em Exercício de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO e DIOGO DE SOUZA RAMALHO, Presidente e Vice-Presidente da União dos Vereadores do Amapá.

Macapá -AP, 24 de junho de 1997.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário

#### Trabalho e Cidadania

##### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/97-SETRACI

**Partes da Ação Contratual:** Estado do Amapá e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com a Interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

**Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal:** O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no Parágrafo 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 4º do Artigo 12, bem como os Artigos 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Artigo 116 Parágrafo 1º, Incisos de I a VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

**Cláusula Segunda - Do Objeto:** O presente Convênio tem por objetivo custear despesas do evento 80 Anos das Assembleias de Deus no Estado do Amapá.

**Cláusula Quarta - Da Dotação:** As despesas da execução deste CONVÊNIO, estipuladas em R\$ 27.628,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), correrão através da Nota de Empenho nº 97 NE.00185, emitida em 06.06.97 Programa de Trabalho 1581486.2.274, Natureza de Despesa 34.50.41, Fonte de Recurso.

**Cláusula Sétima - Da Vigência:** O prazo de vigência deste INSTRUMENTO terá início na data de sua assinatura e término em 30-07-97, podendo ocorrer prorrogação, lavrando-se neste caso o Termo Aditivo, informando o período de prorrogação e as causas determinantes do mesmo, sempre atendendo ao interesse público.

**Vigência:** 08-06-97 a 30-07-97.

**DATA DA ASSINATURA:** 08-06-97

**ASSINATURAS:** João Alberto Rodrigues Capiberibe, Governador-Conveniente  
ELY DA SILVA ALMEIDA, Secretária da SETRACI- Interviente.  
OTON MIRANDA DE ALENCAR, conveniada.

Macapá, 25 de Junho de 1997.

ELY DA SILVA ALMEIDA  
Secretária

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

##### INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 04/97-SETRACI

**PARTES DE AÇÃO CONTRATUAL:** Estado do Amapá e a Associação de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá-ADECON, com a Interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Convênio tem respaldo legal no Parágrafo 1º do Artigo 25 da Constituição Federal.

ral, combinado com o Parágrafo 4º do Artigo 12, bem como os Artigos 116 e 119, Itens I e XXVI da Constituição do Estado do Amapá, Artigo 116 parágrafo 1º Inciso de I a VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto custear Despesas com manutenção Administrativa tais como, ( Recursos Humanos, Aluguel, Material de Consumo ), bem como a aquisição de equipamentos permanentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** As despesas da execução deste Convênio, estipulados em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) correrão a través da Nota de Empenho nº 97NEO0232, emitida em 18.02.97, Programa de Trabalho 15.81.486.2.274, Natureza de Despesa 34.50.41, Fonte de Recursos

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência deste INSTRUMENTO terá início na data de sua assinatura e término em 30.12.97, podendo ocorrer prorrogação, lavrando-se neste caso o Termo Aditivo, informando o período de prorrogação e as causas determinantes do mesmo, sempre atendendo ao interesse público.

VIGÊNCIA: 19.06.97 a 30.12.97

DATA DA ASSINATURA: 19.06.97

Macapá, 25 de junho de 1997.

ELY DA SILVA ALMEIDA  
p/ = Secretária =

## Agricultura

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SEAF, através de sua Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria Nº 0096/96-SEAF, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Nº 8.883/94, no que couber, torna público que promoverá licitação sob a modalidade CONVITE, no dia 03/07/97 às 15:00, na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da SEAF, sito à Av. Fab, Nº 0085 - Centro.

MODALIDADE : CONVITE Nº 009/97  
TIPO : MENOR PREÇO  
DATA : 03/07/97  
HORÁRIO : 15:00  
LOCAL : CPL/SEAF - AV. FAB, Nº 0085 - CENTRO.  
OBJETO : MATERIAL DE EXPEDIENTE.

O texto integral do edital, assim como os esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares, deverão ser obtidas nesta CPL/SEAF, no endereço retro.

Macapá-AP., 24 de Junho de 1997.

THASSO J. LIMA  
Presidente da CPL/SEAF  
Bel. Contador CRC/PA Nº 7.602-T

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SEAF, através de sua Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria Nº 0096/97-SEAF, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei Nº 8.883/94, no que couber, torna público que promoverá licitação sob a modalidade CONVITE, no dia 03/07/97 às 08:00, na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da SEAF, sito à Av. Fab, Nº 0085 - Centro.

MODALIDADE : CONVITE Nº 008/97  
TIPO : MENOR PREÇO

DATA : 03/07/97  
HORÁRIO : 08:00  
LOCAL : CPL/SEAF - AV. FAB, Nº 0085 - CENTRO.  
OBJETO : MATERIAL DE CONSUMO

O texto integral do edital, assim como os esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares, deverão ser obtidas nesta CPL/SEAF, no endereço retro.

Macapá-AP., 24 de Junho de 1997.

THASSO J. LIMA  
Presidente da CPL/SEAF  
Bel. Contador CRC/PA Nº 7.602-T

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/97-CPL.

RATIFICO  
Em, 23/06/97

MARIA BENIGNA O. DO NASCIMENTO JUCÁ.  
Secretária/SEAF.

ASSUNTO : Dispensa de Licitação  
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.  
OBJETO : Confecção de 40 Tabuleiros Tipo Bandeja e 80 Cavaletes, para a Feira do Agricultor.  
EMPRESA : AMACON-Macapá Comércio, Serviços e Importação Ltda.  
FONTE : 001 (FPE) 3490.39  
V. ORDINÁRIO : R\$ 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Senhora Secretária :

Justifica-se a dispensa de Certame licitatório, com fulcro no Art. 24, IV, dada pela emergência de aquisição de serviços de confecção de 40 tabuleiros tipo bandeja e 80 cavaletes, para a Feira do Agricultor, adjudicada a empresa AMACON-MACAPÁ COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CGC/ME, sob o Nº 34.866.616/0001-61, dada pela emergência, conforme disposto nas folhas nº 09, do referido auto. Havendo a necessidade da Justificativa, devendo a autoridade superior, após comunicação, no prazo não superior a 3 dias, ratificar e publicar, no prazo de 5 dias, na Imprensa Oficial, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP., 17 de Junho de 1997.

THASSO J. LIMA  
Presidente da CPL/SEAF  
Bel. Contador CRC/PA Nº 7.602-T

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 021/97-CPL.

RATIFICO  
Em, 23/06/97

MARIA BENIGNA O. DO NASCIMENTO JUCÁ.  
Secretária/SEAF.

ASSUNTO : Dispensa de Licitação  
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.  
OBJETO : 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 007/96-SEAGA/ COOTRAP.  
EMPRESA : Cooperativa de Prop. Autônomos de Veículos Leves e Pesados do Amapá-COOTRAP.  
FONTE : 001 (FPE) 3490.39  
V. ORDINÁRIO : R\$ 82.120,00 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais).

Senhora Secretária :

Com fulcro do Art. 24, Inciso V, combinado com os Arts. 25 § 1º e Art. 37 caput da Lei Nº 8.666/93 e Inciso XXI da Constituição do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas,

justifica-se a dispensa de Licitação, conforme contrato Nº 007/96-SEAGA, 1º Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo, devidamente arquivados em processos, nesta Secretaria de Estado, objetivando o pagamento das referidas despesas para o mês de abril do ano em curso, de acordo com as especificações contidas no mesmo 2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/96-SEGA e a COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ.

Tomando-se assim necessário a comunicação a autoridade competente, dentro de 03 dias e posterior publicação pelo não superior a 05 dias, como condição para eficácia deste, anexamos, para competente ratificação desta, por V.Sa, o PC, o valor e a especificação dos serviços já referidos, solicitando que seja autorizada a publicação deste expediente no quadro informativo deste órgão pela Imprensa Oficial, cumprindo assim o disposto no Art.26 do mesmo Diploma Legal.

Macapá-AP., 23 de Junho de 1997.

THASSO J. LIMA  
Presidente da CPL/SEAF  
Bel. Contador CRC/PA Nº 7.602-T.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 022/97- CPL.

RATIFICO  
Em, 23/06/97

MARIA BENIGNA O. DO NASCIMENTO JUCÁ.  
Secretária/SEAF.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
UNIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO-SEAF.  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS URBANOS E INTERURBANOS.  
EMPRESA : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ  
FONTE : 001 (FPE) 3490.39  
VALOR : R\$ 3.110,00 (Três Mil Cento e Dez Reais).

Senhora Secretária :

Com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94, por apresentar inviabilidade de competição, no fornecimento de serviços telefônicos, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a complementação ao Empenho Nº 97NEO0001, referente a contratação de serviços telefônicos Urbanos e Interurbanos a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO-SEAF, durante o corrente exercício, referente ao II trimestre, adjudicada a Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ -S/A TELEAMAPÁ, considerando-se que a empresa citada ser a única neste Estado a fornecer os referidos serviços, tendo seus preços e tarifas ajustadas pelo poder público.

Macapá-AP., 23 de Junho de 1997.

THASSO J. LIMA  
Presidente da CPL/SEAF  
Bel. Contador CRC/PA. Nº 7.602-T

## Educação

### AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA

A Comissão Permanente de Licitação SEED, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade Convite 002/97 - CPL/SEED dar-se-á no dia 03/07/97 às 09:00 h no mesmo endereço.

Macapá, 25 de Junho de 1997.

Willard Fernandes Pickrell  
Chefe da CPL/SEED

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 177/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Coelho Neto.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 6.581,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais)

**Vigência:** De 24.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Roberto José Moraes Castro - Presidente da caixa Escolar Coelho Neto.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 201/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Pedro de Alcântara Chaves.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)

**Vigência:** De 24.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Angela de Araújo picanço - Presidente da caixa Escolar Pedro Alcântara Chaves.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 291/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Serviço Social do Comércio - SESC.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 1.234,00 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

**Vigência:** De 29.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Marcos César Silva Pinho - Delegado Executivo.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 209/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Raimunda Barreto.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais)

**Vigência:** De 29.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Geovanilda dos Ramos S. P. dos Santos - Presidente da Caixa escolar Raimunda Barreto ..

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 131/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Serra do Navio.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 1.878,00 (Hum Mil, Oitocentos e setenta e Oito Reais)

**Vigência:** De 29.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Edmar Oliveira Lima - Presidente da Caixa escolar Serra do Navio .

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 205/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Torráo do Matapi.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 281,00 (Duzentos e Oitenta e Um Reais)

**Vigência:** De 29.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Marli da Silva Lima - Presidente da Caixa Escolar Torráo do Matapi .

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 146/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar J. I. Santa Maria .

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

**Vigência:** De 24.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Lia Maria dos Santos Dias - Presidente da Caixa Escolar J. I. Santa Maria.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 125/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar das Pedrinhas .

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 7.166,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais)

**Vigência:** De 24.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Paulo Sérgio Bezerra Nascimento - Presidente da Caixa Escolar das Pedrinhas.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 88/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Cecília Pinto .

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12,

parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 6.435,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)

**Vigência:** De 24.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Helena Lúcia Ribeiro Barbosa - Presidente da Caixa Escolar Cecília Pinto.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 273/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Maria de Nazaré de Paula Lima .

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

**Vigência:** De 09.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Jeozonita da Silva Carvalho - Presidente da Caixa Escolar Maria de Nazaré de Paula Lima.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 406/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar São João do Matapi.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis Reais)

**Vigência:** De 14.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e a Sr. Edineide Baia Borges - Presidente da Caixa Escolar São João do Matapi.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 393/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar São Miguel do Macacoari.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 316,00 (Trezentos e Dezesseis Reais)

**Vigência:** De 14.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemeruguy - Secretário de Educação e o Sr. Dário Pereira da Costa - Presidente da Caixa Escolar São Miguel do Macacoari.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudenira Teixeira Monteiro*  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 384/97**

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Maria Catarina Nunes.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

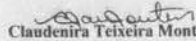
**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 177,00 (Cento e Dezesete Reais)

**Vigência:** De 14.05.97 até 30.07.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Gilberto Harley da Mata Nunes - Presidente da Caixa Escolar Maria Catarina Nunes.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 385/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Sílvia Elito de Lima Santos.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

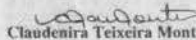
**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 3.194,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais)

**Vigência:** De 15.05.97 até 30.07.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Goreth Monteiro Cardoso - Presidente da Caixa Escolar Sílvia Elito de Lima Santos.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 371/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Orlando Mendes Dias (S. Paulo do Araguaí).

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 181,00 (Cento e Oitenta e um Reais)

**Vigência:** De 12.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Vanda Selma Marques - Presidente da Caixa Escolar Orlando Mendes Dias (S. Paulo do Araguaí).

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 370/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Tracajutuba do Araguaí.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 104,00 (Cento e sessenta e Quatro Reais)

**Vigência:** De 12.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Cleonci da Silva Beijamim - Presidente da Caixa Escolar Tracajutuba do Araguaí.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 189/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Itamatatuba.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 497,00 (Quatrocentos e Noventa e sete Reais)

**Vigência:** De 30.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Maria Mali Araújo do Nascimento - Presidente da Caixa Escolar Itamatatuba.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 199/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa escolar Nazaré da Pedreira.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

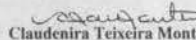
**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

**Vigência:** De 30.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Carlos Alberto Lima dos Santos - Presidente da Caixa Escolar Nazaré da Pedreira.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 245/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa escolar Mário Andreazza.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 4.459,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais)

**Vigência:** De 30.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Vera Lúcia Deniur Lameira - Presidente da Caixa Escolar Mário Andreazza.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 337/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa escolar Rio Navio.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais)

**Vigência:** De 08.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria de Nazaré Amaral de Souza - Presidente da Caixa Escolar Rio Navio

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 336/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Graziela Reis De Souza.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

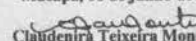
**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 111,00 (Cento e Onze Reais)

**Vigência:** De 08.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Ruth Aranha Pinto - Presidente da Caixa Escolar Graziela Reis de Souza.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 315/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Sônia Henrique Barreto.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

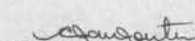
**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 5.721,00 (Cinco Setecentos e Vinte e Um Reais)

**Vigência:** De 08.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Soncha M. de Azevedo - Presidente da Caixa Escolar Sônia Henrique Barreto.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 241/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Aracary Corrêa Alves.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 2.012,00 (Dois Mil, e Doze Reais)

**Vigência:** De 30.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Maria Alice da Costa Oliveira - Presidente da Caixa Escolar Aracary Corrêa Alves.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 339/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Everaldo Vasconcelos da S. Júnior.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 5.054,00 (Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais)

**Vigência:** De 08.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Simeí Carmona dos Santos - Presidente da Caixa Escolar Everaldo Vasconcelos da S. Júnior.

Macapá, 06 de junho de 1997.

  
Claudenira Teixeira Monteiro.  
Chefe de Gabinete - SEED.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 197/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Padre Dário.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 4.680,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

**Vigência:** De 08.05.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. José Ribamar de Lima Júnior - Presidente

da Caixa Escolar Padre Dário.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudemira Teixeira Monteiro*  
 Claudemira Teixeira Monteiro.  
 Chefe de Gabinete - SEED.

## EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 246/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar São Benedito.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 2.989,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais)

**Vigência:** De 30.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e a Sr. Norma Iracema G. S. Souza - Presidente da Caixa Escolar São Benedito.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudemira Teixeira Monteiro*  
 Claudemira Teixeira Monteiro.  
 Chefe de Gabinete - SEED.

## EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 239/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/SEED e a Caixa Escolar Francisco Waley Lobato.

**Objetivo:** Repasse de Recursos Financeiros destinadas a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar.

**Fundamentos Legais:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com o artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 11.291,00 (Onze Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais)

**Vigência:** De 30.04.97 até 30.06.97.

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Educação e o Sr. Regina Lúcia Furtado de Oliveira - Presidente da caixa Escolar Francisco Waley Lobato.

Macapá, 06 de junho de 1997.

*Claudemira Teixeira Monteiro*  
 Claudemira Teixeira Monteiro.  
 Chefe de Gabinete - SEED.

## EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 325/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/ SEED e a Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque - APITU.

**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de pessoal para trabalharem na recuperação de 07 (sete) Unidades Escolares da Aldeia do Apalai, sendo 01 (um) serrador e 01 (um) carpinteiro.

**Fundamento Legal:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

**Vigência:** 07/05 até 31/10/97

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e o Sr. Paulo Ronaldo Apalai - Presidente da Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque - APITU.

Macapá, 10 de Junho de 1997.

*Claudemira Teixeira Monteiro*  
 Claudemira Teixeira Monteiro  
 Chefe de Gabinete - SEED

## EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 373/97

**Instrumentos e Partes:** GEA/ SEED e a Caixa Escolar Deusolina Salles Farias.

**Objetivo:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, como possibilitando o cumprimento da política estadual, de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada com autonomia

**Fundamento Legal:** artigo 25, parágrafo 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, parágrafo 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual n.º 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93.

**Dotação:** Os recursos destinados a execução do presente convênio totalizam o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Vigência:** 15/05 até 30/08/97

**Assinaram:** Ruben Bemerguy - Secretário de Estado da Educação e o Sr. Claudiomar Rosa da Silva - Presidente da Caixa Escolar Deusolina Salles Farias.

Macapá, 10 de Junho de 1997.

*Claudemira Teixeira Monteiro*  
 Claudemira Teixeira Monteiro  
 Chefe de Gabinete - SEED

## Autarquias

## Instituto Estadual de Saúde-IESA

PORTARIA n.º 0013/97-IESA

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Saúde "Dr. ALBERTO LIMA", usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0652 de 19 de fevereiro de 1997.

## RESOLVE:

Art.1º Autorizar o servidor ROBERTO JOSÉ FURTADO COROA, Farmacêutico Bioquímico, do Quadro Civil do Estado, lotado no Hospital de Especialidades, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-Pa, a fim de Participar de Treinamento no Hospital Barros Barreto, nos dias 01,02 e 03.07.97, com ônus para este Instituto.

Macapá-AP, 24 de junho de 1997.

*Dr. José Roldão da Silva Brito*  
 Dr. JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO  
 Diretor-Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Artigo 24  
 Inciso IV

RATIFICO  
 / / 97

José Roldão Brito  
 Presidente

## JUSTIFICATIVA CPL/IESA

ADJUDICADA: DISTRIBUIDORA PANORAMA LTDA.

VALOR : R\$ 73.326,48

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO :

Para competente ratificação e aprovação pelo titular do Instituto de Saúde, submetemos esta justificativa, cuja ação será processada com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21.06.93, com redação dada pela Lei 8.883, de 08.06.94. É dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas (grifamos), obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas em prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A situação de emergência fica caracterizada diante da impossibilidade de realização de um processo licitatório, devido os prazos para a modalidade em questão, o que levaria a paralisação do atendimento, aos pacientes que necessitam de medicamentos, conforme solicitação de Roberto José Furtado, chefe da Farmácia Hospitalar e Helder Souza da Silva, chefe da Farmácia do Hospital de Emergência, autorizadas pelo doutor Alberto

S. Paes, diretor do Hospital de Emergência, devido a inadimplência da empresa MAJELA, que possui atualmente contrato para a entrega dos referidos medicamentos.

A empresa em pauta é do ramo, sendo a única que possui em estoque as quantidades e seus preços dentro da tabela nacional.

Cumprem-se assim as exigências do Artigo 26 do Diploma Legal que rege a matéria, desde que satisfeito o § único do Artigo 38, do instituto que rege a matéria.

*BIRANY DE JESUS GUIMARÃES*  
 BIRANY DE JESUS GUIMARÃES  
 Presidente da CPL/IESA

## IEPA

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/97-IEPA

## DAS PARTES

Contratante: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Contratado: H. C. DE BRITO.

**OBJETO** - Prestação de serviços de REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA DO IEPA, especificados no Edital da Carta Convite n.º 002/97-CPL/IEPA.

**FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 22, Inciso III, da Lei 8.666, de 21. de Junho de 1993.

**VIGÊNCIA** - 60 dias.

**DATA DA ASSINATURA** - 09.07.97

Macapá (Ap), 23 de Junho de 1997.

*Antônio Sérgio Monteiro Filocreão*  
 Antônio Sérgio Monteiro Filocreão  
 Diretor - Presidente

## PRODAP

PORTARIA (N) 023/97-PRODAP

O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 é alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. N.º 004/97-ASJUR/PRODAP, de 24 de Junho de 1997.

## RESOLVE:

Designar CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Estado do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, a fim de participar de trabalhos de Análise Jurídica de Programas a serem desenvolvidos junto aquela Municipalidade, no período de 25 a 28/06/97.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de junho de 1997.

*José Roberto Lacerda Ramos*  
 JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS  
 Presidente do PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:  
**CONTRATANTE:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
**CONTRATADO:** FRANCISCO SILVANO SANTANA

## II- FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 05 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP,

alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

### III- OBJETO DO CONTRATO:

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

### IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

### VI- DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

  
JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS  
Presidente/ PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
CONTRATADO: GERSON PRADO DA GAMA

### II- FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

### III- OBJETO DO CONTRATO:

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

### IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001) no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

### VI- DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997

  
JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS  
Presidente/ PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
CONTRATADO: HERASMO VILHENA LOBO

### II- FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

### III- OBJETO DO CONTRATO:

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

### IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

### VI- DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997

  
JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS  
Presidente/ PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
CONTRATADO: EDBERTO BRITO DE AMORIM

### II- FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

### III- OBJETO DO CONTRATO:

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

### IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

### VI- DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997

  
JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS  
Presidente/ PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
CONTRATADO: ANGELITA BARRETO DE MELO

### II- FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

### III- OBJETO DO CONTRATO:

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

### IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

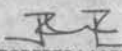
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

### VI- DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

  
JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS  
Presidente/ PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
CONTRATADO: MANOEL DA SILVA FERREIRA

### II- FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

### III- OBJETO DO CONTRATO:

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

### IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

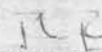
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

### VI- DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997

  
JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS  
Presidente/ PRODAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
CONTRATADO: MARCELO HELY DA SILVA OLIVEIRA

### II- FUNDAMENTO LEGAL:

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

### III- OBJETO DO CONTRATO:

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

### IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

### VI- DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997

  
JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS  
Presidente/ PRODAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**  
**CONTRATANTE:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
**CONTRATADO:** AIRTON BARROS CAVALCANTE JUNIOR

**II- FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

**III- OBJETO DO CONTRATO:**

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

**IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

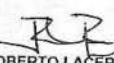
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

**VI- DA PUBLICAÇÃO:**

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20( vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

  
**JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**  
 Presidente/ PRODAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**  
**CONTRATANTE:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
**CONTRATADO:** ANTONIO PEREIRA BARBOSA FILHO

**II- FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

**III- OBJETO DO CONTRATO:**

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

**IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

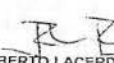
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

**VI- DA PUBLICAÇÃO:**

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20( vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

  
**JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**  
 Presidente/ PRODAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**  
**CONTRATANTE:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
**CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL

**II- FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

**III- OBJETO DO CONTRATO:**

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

**IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

**VI- DA PUBLICAÇÃO:**

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20( vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

  
**JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**  
 Presidente/ PRODAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**  
**CONTRATANTE:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
**CONTRATADO:** ANTONIO VIEIRA FILHO

**II- FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

**III- OBJETO DO CONTRATO:**

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

**IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

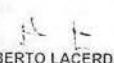
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

**VI- DA PUBLICAÇÃO:**

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20( vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

  
**JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**  
 Presidente/ PRODAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**  
**CONTRATANTE:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
**CONTRATADO:** JOSÉ DE JESUS TEIXEIRA DE SOUZA

**II- FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

**III- OBJETO DO CONTRATO:**

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que,

em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

**IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

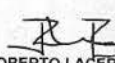
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

**VI- DA PUBLICAÇÃO:**

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20( vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

  
**JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**  
 Presidente/ PRODAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**  
**CONTRATANTE:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
**CONTRATADO:** DENIVANI DE ASSIS TAVARES

**II- FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

**III- OBJETO DO CONTRATO:**

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

**IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

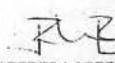
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

**VI- DA PUBLICAÇÃO:**

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20( vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

  
**JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**  
 Presidente/ PRODAP

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/97, POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**I- PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**  
**CONTRATANTE:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ  
**CONTRATADO:** JORGEFRAN SOUZA BATISTA

**II- FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente aditivo na Lei Estadual nº 310 de 06 de dezembro de 1.996, Lei de criação do PRODAP, alterada pela Lei nº 0318 de 23.12.96, bem como o art. 1º na Lei Estadual nº 0192/94.

**III- OBJETO DO CONTRATO:**

O aditivo, ora firmado, tem por objetivo o atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 310/96 que, em seu art. 4º, determinou a assunção pelo PRODAP dos contratos administrativos de pessoal civil firmados pela SEPLAN para atendimento das necessidades do D.P.D. - Departamento de Processamento de Dados.

**IV- DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

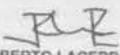
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho 03070242.160 - Fonte F.P.E. - Fundo de Participação do Estado (001), no elemento de despesa 3190.04.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

#### VI- DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

  
**JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**  
 Presidente PRODAP

### Sociedades de Econ. Mista

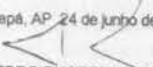
### CAESA

#### NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/97- CAESA

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/97- CAESA
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
  - a) CONTRATANTE  
CAESA
  - b) CONTRATADA  
JORGE GÔES DA ROCHA
- 03 - OBJETO:  
O presente CONTRATO, tem por objetivo a locação de veículo tipo Caminhão ¾ marca Ford, F4.000, motor Diesel, ano 1995/1996, placa YV- 0673, para uso e acompanhamento dos serviços operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CONTRATANTE) no Município de Laranjal do Jari-AP.
- 04 - VIGÊNCIA:  
O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste CONTRATO.
- 05 - VALOR:  
As despesas decorrentes deste contrato, no valor de R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais) ocorrerão à conta dos recursos próprios da Contratante.
- 06 - FUNDAMENTO LEGAL:  
O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, e a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, nº 002/97-NLC/CAESA.
- 07 - DATA DA ASSINATURA:  
02 de junho de 1997.

Macapá, AP, 24 de junho de 1997

  
**PEDRO DUARTE INAJOSA**  
 Presidente - NLC/CAESA

## PODER LEGISLATIVO

### Assembleia Legislativa do Estado

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 0005/97-AL

Dispõe sobre o duodécimo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.

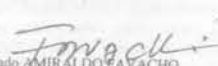
O Presidente da Assembleia Legislativa, faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, repassados em forma de duodécimos, conforme estabelecidos no Art. 178 da Constituição Estadual, serão depositados pelo Poder Executivo, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

  
**Amiraldo Favacho**  
 Deputado - Presidente em exercício

## Tribunal de Contas do Estado

#### COMUNICAÇÃO

De ordem da Excelentíssima Conselheira Margaret Salomão de Santana, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos aos que a presente virem e, em especial aos interessados, que os processos abaixo relacionados, constantes da Pauta publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1385, do dia 19.06.97, tiveram seu julgamento transferido para outra data a ser definida pela Presidência deste Tribunal:

##### 01) Processo nº 001402/94-TCE

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana  
 Assunto: Prestação de Contas, exercício 1993  
 Responsável: Sr. Geovani Pinheiro Borges  
 Relator: Cons. Manoel Antônio Dias

##### 02) Processo nº 000568/95-TCE

Órgão: Instituto de Terças do Amapá-TERRAP  
 Assunto: Prestação de Contas, exercício 1994  
 Responsáveis: Srs. Ramundo M. dos Santos  
 Ana Rosa A. Del Castilho  
 Domicio C. de Magalhães  
 Relator: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia

##### 03) Processo nº 001005/94-TCE

Órgão: Câmara Municipal de Santana  
 Assunto: Prestação de Contas, exercício 1993  
 Responsável: Sr. Judas Tadeu de Medeiros  
 Relator: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia

##### 04) Processo nº 000697/95-TCE

Órgão: Câmara Municipal de Cutias  
 Assunto: Prestação de Contas, exercício 1994  
 Responsável: Sr. Mário Cesar Lira Pimentel  
 Relator: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia

##### 05) Processo nº 001514/94-TCE

Órgão: Com. de Eletricidade do Amapá-CEA  
 Assunto: Prestação de Contas, exercício 1993  
 Responsável: Sr. Raimundo Nonato da S. Pires  
 Relator: Cons. Luiz Fernando Pinto Garcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 23 de junho de 1997.

  
**NILSON MARQUES PEREIRA**  
 Secretário Geral do TCE/AP

## PODER JUDICIÁRIO

### Tribunal Regional Federal

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1997

Juiz Federal: **MARCELO DOLZANY DA COSTA**  
 Dir. Secretaria: Ramiro Barros de Castro

#### AUTOS COM DESPACHO

Emb. Terceiros: 96.1218-0  
 Embte: MILTON CHOZE  
 Advogado: AP194 - João Américo Nunes Diniz  
 Embda.: CEF  
 Despacho: Especifiquem-se provas. Intimem-se

Ação Civil: 97.1155-9  
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procurador: João Bosco Araújo Fontes Filho  
 Reqda.: UNIÃO FEDERAL E OUTROS  
 Despacho: Juntar. Prove o subscritor ter cumprido integralmente o art. 45 do CPC.

Ação Ord.: 96.338-6  
 Autores: JOSÉ MARIA ROSA MONTEIRO E OUTROS  
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos  
 Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Despacho: Falem os autores. Intimem-se.

Ação Ord.: 96.330-0  
 Autor: NILSON DA SILVA PEREIRA  
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos  
 Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Despacho: Intimem-se as partes do v. acórdão, para que requeiram o que entenderem de direito.

#### AUTOS COM DESPACHO IDENTICO

Ação Ord.: 97.252-3  
 Autor: JOSÉ ARNELINDO FERREIRA PIRES  
 Advogado: AP4288 - Idelfonso Pantoja da Silva Junior  
 Ré: CEF

Ação Possessória: 97.738-0  
 Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado: AP307A - Luiz Carlos Lages e Outros  
 Reqda.: ILMÁ JULIA DE BARROS LIMA  
 Despacho: À especificação de provas.

#### AUTOS COM DESPACHO IDENTICO

Ação Ord.: 96.332-7  
 Autores: MARIA IRENE BONFIM ALVES E OUTROS  
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos  
 Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Ação Ord.: 96.326-2  
 Autor: RAUL DOS SANTOS MODESTO  
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos  
 Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Ação Ord.: 96.342-4  
 Autores: FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA E OUTROS  
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos  
 Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Ação Ord.: 96.334-3  
 Autores: MANOEL BENEDITO DA SILVA RÉGIO E OUTROS  
 Advogado: AP66 - Paulo Alberto dos Santos  
 Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Despacho: Falem os autores.

#### AUTOS COM DESPACHO IDENTICO

Exec. Fiscal: 96.683-0  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Procurador: Samuel Hilel Benchaya  
 Exceda.: CD CONSTRUÇÕES LTDA

Exec. Fiscal: 96.993-7  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Procurador: Samuel Hilel Benchaya  
 Exceda.: RIM NASCIMENTO - ME

Exec. Fiscal: 96.1141-9  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Procurador: Samuel Hilel Benchaya  
 Exceda.: TROPICAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
 Despacho: J. Defiro o pedido, como requerido.

Certidão: Certifico e dou fé que foi designado o dia 17 (dezoito) de setembro de 1997, às 13:00 horas para o 1º Leilão.  
 Certidão: Certifico e dou fé que foi designado o dia 02 (dois) de outubro de 1997, às 13:00 horas para o 2º Leilão.

#### AUTOS COM DECISÃO

Mand. Seg.: 97.962-1  
 Impõe.: JOSIAS CALDEIRA DE SOUZA  
 Advogado: AP6659 - Mauro João Macedo da Silva  
 Impda.: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ  
 Despacho: Indefero a medida liminar.

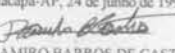
#### AUTOS COM SENTENÇA

Mand. Seg.: 97.873-5  
 Impõe.: RICARDO SOUZA OLIVEIRA  
 Advogado: AP261 - Ricardo Souza Oliveira  
 Impda.: PRESIDENTE DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO AMAPÁ  
 Despacho: Concedo a segurança.

#### AUTOS COM SENTENÇA IDENTICA

Mand. Seg.: 97.756-9  
 Impõe.: ANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS E OUTROS  
 Advogado: AP435 - José Ailton de Aguiar Portela  
 Impda.: GERENTE DA CEF

Mand. Seg.: 97.819-0  
 Impõe.: JOAQUIM RODRIGUES MARTINS E OUTROS  
 Advogado: AP435 - José Ailton de Aguiar Portela  
 Impda.: GERENTE DA CEF  
 Despacho: Julgo procedente o pedido de segurança. Macapá-AP, 24 de junho de 1997.

  
**RAMIRO BARROS DE CASTRO**  
 Diretor de Secretaria

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1997

Juiz Federal: **MARCELO DOLZANY DA COSTA**  
 Dir. Secretaria: AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

#### AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal: 94.0000298-0  
 Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procurador: Francisco Edmar Lopes Figueira  
 Exceda.: EDELMAR LTDA E OUTROS  
 Despacho: Designe-se nova praça / leilão

#### CERTIDÃO

Certidão e dou fé que foi designado o dia 17 (dezoito) de 19 (nove) de 1997 às 13:00 horas para 1º leilão. Macapá, 24 de junho de 1997. Marmede Córdula de Oliveira Soares. Supervisora da SEEXE.

Certidão e dou fé que foi designado o dia 02 (dois) de 10 (outubro) de 1997 às 13:00 horas para 2º leilão. Macapá, 24 de junho de 1997. Marmede Córdula de Oliveira Soares. Supervisora da SEEXE.

Emb. a Execução: 94.0000051-0  
 Embargante: MUNICÍPIO DE AMAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Advogado: Juvenildo de Oliveira Guimarães e Outro  
 Embargado: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Procuradora: Maria Benigna O. do Nascimento Jucá  
 Despacho: Arquivem-se 1

Exec. Diverso: 95.0000814-9  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado: Graciano da Mota Costa  
 Exceda.: NEON EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS  
 Advogado: Juvenildo de Oliveira Guimarães e Outro  
 Despacho: Nada há a apurar, pois esta execução se encontra suspensa desde a interposição dos embargos (Proc. 95.990-0). Aguarde-se a prolação de sentença dos embargos.

Ag. Ordinária: 96.0000133-5  
 Autor: MARCIANO COELHO MERIANIA E OUTROS  
 Advogado: Paulo Alberto dos Santos

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Réu<br>Procurador                                                               | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS<br>Wagner Fernando da Silva<br>"Diga as partes sobre o v. Acórdão de fl. 125. Intimem-se."                                                                                                                                                                            |
| Mand. Segur.<br>Impetrante<br>Advogado<br>Impetrado                             | 96.0001090-0<br>COMERCIAL ARCO-ÍRIS LTDA<br>Gilson Ribamar Monteiro da Silva e Outro<br>DELEGADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NO ESTADO DO AMAPÁ<br>"Manifestem-se as partes sobre a decisão de fls. 45. Intimem-se."                                                                                     |
| Aq. Cautelar<br>Inominada<br>Requerente<br>Advogado<br>Requerido<br>Procuradora | 96.0001576-7<br>CREUZA SOUSA BORDALO e OUTROS<br>Cícero Borges Bordalo Júnior<br>UNIÃO FEDERAL<br>Maria Madalena Carneiro Lopes<br>"De-se baixa na Cautelar Inominada e autue-se o feito como Execução Forçada, distribuindo-o a esta Vara. Após, citem-se os executados na forma da lei. Intime-se."  |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Advogado<br>Executado                              | 1997.31.00.000502-7<br>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL<br>Luiz Carlos Lages<br>IMPÉRIO DAS MÁQUINAS LTDA e OUTRO<br>"Diga a Exequente sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 22v. 1." Intimem-se.                                                                                                  |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Advogada<br>Executado                              | 1997.31.00.000503-0<br>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL<br>Liana Cunha Mousinho Coelho<br>GS ELETRICIDADE LTDA e OUTROS<br>"Diga, a Exequente, sobre a Penhora e Avaliação de fls. 22/24. Em concordância, indique leilão Público. 1." Intimem-se.                                                              |
| Execução Diversa<br>Exequente<br>Advogado<br>Executado<br>Advogado              | 1997.31.00.000639-2<br>EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E OUTROS<br>Sebastião Cristovam Fortes Magalhães<br>PAULO TAVARES DE JESUS e OUTROS<br>Josenildo de Oliveira Cuiamar e Outro<br>"Diga a exequente sobre a certidão da Oficial de Justiça, fl. 134v. Intimem-se." |
| Juris. Voluntária<br>Requerente<br>Advogado<br>Requerido<br>Procurador          | 1997.31.00.000666-0<br>RAIMUNDO LEAL BALBI<br>Marcos Aurélio M. Nogueira e Outros<br>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL<br>Itamar Carlos Barcellos<br>"1. Diga o requerente sobre a contestação. Intime-se."                                                                                                      |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Procurador<br>Executado                            | 1997.31.00.000702-9<br>FAZENDA NACIONAL<br>Samuel Hidel Benchaya<br>LEAL SANTOS DA AMAZÔNIA LTDA<br>"Oupa-se a Fazenda Nacional. Prazo: 10 dias."                                                                                                                                                      |

## AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Procurador<br>Executado | 94.0000306-4<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Francisco Edmir Lopes Figueira<br>IPIRANGA CLUB e OUTRO                                                                                                                                       |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Procurador<br>Executado | 96.000592-3<br>FAZENDA NACIONAL<br>Samuel Hidel Benchaya<br>SO REFORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA                                                                                                                                                        |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Procurador<br>Executado | 1997.31.00.000128-3<br>FAZENDA NACIONAL<br>Samuel Hidel Benchaya<br>VIA NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA                                                                                                                                                  |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Procurador<br>Executado | 1997.31.00.000288-5<br>FAZENDA NACIONAL<br>Samuel Hidel Benchaya<br>AROLD FRANCO DE SOUZA                                                                                                                                                                   |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Procurador<br>Executado | 1997.31.00.000292-0<br>FAZENDA NACIONAL<br>Samuel Hidel Benchaya<br>AM LOIOLA IMPORTADORA E EXPORTADORA                                                                                                                                                     |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Procurador<br>Executado | 1997.31.00.000297-4<br>FAZENDA NACIONAL<br>Samuel Hidel Benchaya<br>CENTRO DE PROPAGANDA LTDA                                                                                                                                                               |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Procurador<br>Executado | 1997.31.00.000386-0<br>FAZENDA NACIONAL<br>Samuel Hidel Benchaya<br>MARIA CARTAXO ROCHA QUIRIÇO                                                                                                                                                             |
| Exec. Fiscal<br>Exequente<br>Procurador<br>Executado | 1997.31.00.000404-1<br>FAZENDA NACIONAL<br>Samuel Hidel Benchaya<br>RPM RENOVADORA DE PNEUS MACAPÁ LTDA                                                                                                                                                     |
| Exec. Fiscal<br>Exequente                            | 1997.31.00.000439-0<br>CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA<br>Fátima Regina Evangelista Lima<br>MARIO DE JESUS LUCIEN                                                                                                                                 |
| Advogada<br>Exequente                                | 1997.31.00.000615-8<br>FAZENDA NACIONAL<br>Samuel Hidel Benchaya<br>RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR<br>"Suspenda-se a Execução por 30 (trinta) dias. Após, não havendo manifestação da(o) Exequente, remetam-se os autos ao Arquivo Provisório. 1." Intimem-se. |

|                                           |                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu | 96.0001212-1<br>AIDA MARIA CRISTINO MENDES e OUTROS<br>Antonio Cabral de Castro e Outro<br>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA<br>Carmina Ferreira Campos Vieira        |
| Procuradora                               |                                                                                                                                                                                                 |
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu | 96.0001215-6<br>IVAN DA COSTA BRITO e OUTROS<br>Antonio Cabral de Castro e Outro<br>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA<br>Carmina Ferreira Campos Vieira               |
| Procuradora                               |                                                                                                                                                                                                 |
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu | 96.0001217-2<br>ANTONIO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA e OUTROS<br>Antonio Cabral de Castro e Outro<br>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA<br>Carmina Ferreira Campos Vieira |
| Procuradora                               |                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aq. Cautelar<br>Inominada<br>Requerente<br>Advogado<br>Requerido<br>Procuradora | 1997.31.00.000234-5<br>AUDENOURA RÉGO HIRAGA e OUTROS<br>Cícero Borges Bordalo Júnior<br>UNIÃO FEDERAL<br>Maria Madalena Carneiro Lopes<br>"Subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região." |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                         |                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu<br>Procurador | 96.0000329-7<br>ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO e OUTROS<br>Paulo Alberto dos Santos<br>FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS<br>Inácio Luiz Bahia |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu<br>Procurador  | 96.0000341-6<br>HILDA SEABRA DA COSTA NASCIMENTO e OUTROS<br>Paulo Alberto dos Santos<br>FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS<br>Inácio Luiz Bahia                                                                                                                                                                                          |
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu<br>Procurador  | 96.0000349-1<br>ANA CATARINA XAVIER LEMOS e OUTRO<br>Paulo Alberto dos Santos<br>FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS<br>Inácio Luiz Bahia<br>"Notifique-se o Coordenador da FNS, neste Estado."                                                                                                                                            |
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu<br>Procuradora | 95.0000469-0<br>MARIA DE JESUS GONÇALVES e OUTROS<br>Caleb Garcia Medeiros<br>UNIÃO FEDERAL<br>Maria Madalena Carneiro Lopes                                                                                                                                                                                                            |
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu<br>Procuradora | 96.0001391-8<br>PAULO HARIM DE SOUZA RIBEIRO<br>Oswaldo Souza de Campos e Outro<br>UNIÃO FEDERAL<br>Maria Madalena Carneiro Lopes<br>"De-se baixa na Ação Ordinária e autue-se o feito como Execução Forçada, distribuindo-o a esta Vara. Após, citem-se os executados na forma da lei. Intime-se."                                     |
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu<br>Procurador  | 96.0000280-0<br>MANOEL SIQUEIRA DA SILVA e OUTROS<br>Josenildo de Oliveira Cuiamar<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Aldio Costa Ferreira                                                                                                                                                                                |
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu<br>Procurador  | 96.0000284-3<br>RAIMUNDO SANCHES e OUTROS<br>Josenildo de Oliveira Cuiamar<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Aldio Costa Ferreira                                                                                                                                                                                        |
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu<br>Procurador  | 96.0000286-0<br>TIAGO DA SILVA JACARANDÁ e OUTROS<br>Josenildo de Oliveira Cuiamar<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS<br>Aldio Costa Ferreira                                                                                                                                                                                |
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu<br>Procurador  | 96.0001560-0<br>GERUSA DA SILVA AMORAS e OUTROS<br>Antonio Cabral de Castro e Outro<br>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA<br>Pedro Stelio Ayres da Silva<br>"Receba a apelação em seu duplo efeito. Diga o apelado. Após, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região." |

## AUTOS COM DECISÕES

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aq. Ordinária<br>Autor<br>Advogado<br>Réu       | 1997.31.00.000910-7<br>MANOEL MAURO NASCIMENTO RODRIGUES<br>Cícero Borges Bordalo Júnior<br>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e OUTRO<br>"1-A competência da Justiça Federal para ações acidentárias foi expressamente excluída pelo constituinte (art. 109, I parte final, da CF-88). 2- Remetam-se os autos ao juízo de Direito Distribuidor da Comarca de Macapá-AP. 3- De-se baixa na distribuição. Macapá-AP, 23.06.97, segunda-feira. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Inquéritos Policiais<br>Requerente<br>Requerido | 1997.31.00.000956-0<br>DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ<br>AMAPÁ<br>IN ALBIS<br>"3- No caso concreto, observa-se que a quantidade de cocaína apreendida (aproximadamente 1 quilograma) e sua origem declarada (localidade nacional, em Breves-PA) não permite a ilação de que a internação da substância tóxica tenha conexões com países vizinhos ou que se destinasse ao mercado exterior. Nenhuma linha no inquérito aponta para a extra-territorialidade do tráfico. 4- Aceitando a manifestação do Ministério Público, declino de minha competência em favor de um dos Juízes Criminais da comarca de Macapá (local da apreensão) para que, ali, um dos magistrados aprecie o pedido de dilação do prazo e respectivas medidas ulteriores. Macapá-AP, 23.06.97, segunda-feira. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal." |

## EDITAL DE CITACÃO

Prazo: 30 dias

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DE                 | JAIR BRUNI CERQUEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FINALIDADE         | CITACÃO para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o valor da dívida de R\$ 3.309,57 (três mil, trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), atualizada em 19.06.97, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 1997.31.00.000647-9 proposta por FAZENDA NACIONAL contra JAIR BRUNI CERQUEIRA. |
| NATUREZA DA DÍVIDA | TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 20.192.000027-50, de 27.08.92.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| SEDE DO JUÍZO      | Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAF 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro, Macapá-AP.<br>Macapá, 20 de junho de 1997.<br>MARCELO DOLZANY DA COSTA<br>Juiz Federal                                                                                                                                            |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Exitem o presente expediente 36 (trinta e seis) autos cíveis e 01 (um) criminal para conhecimento de despachos, decisões e Edital.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997

Augusto Antônio Cardoso Mendes  
Diretor da Secretaria

Art. 1º - Estabelecer que a manutenção dos programas, aplicativos e equipamentos de informática, no âmbito deste Regional, passe a ser efetuada mediante contato direto dos usuários com a Coordenadoria de Informática, por meio do telefax 223 - 3547 ou do telefone PABX 223 - 5499, ramal 24.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 20 de junho de 1997.

Des. DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Presidente do T.R.E.-AP

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA  
Edital nº 055/97

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, as todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:  
Processo nº 951/96  
Pedido de Providência

Requerente: Adrimauro da Silva Gemaque - Chefe do Cartório Eleitoral

Réus: Almir Teles dos Santos e Outros  
SENTENÇA: "Vistos, etc... Os mesários faltosos além de demonstrar profundo descaso para com a Justiça Eleitoral, por não terem justificado suas faltas no prazo legal, incorreram nas sanções previstas no Art. 124º do Código Eleitoral. Isto posto e o mais que nos autos conste, condeno-os nas penas previstas em Lei e, com fundamento no § 1º, do Art. 124º do Código Eleitoral, aplico a pena de multa equivalente a 100 (cem) UFRs, aos seguintes mesários faltosos: ALMIR TELES DOS SANTOS, ARY JORGE DA COSTA ALVES, CARLOS ALBERTO MENESCAL RAMOS, CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE, CARLOS ROBERTO GOMES CARVALHO, CLEO FARIAS DE ARAÚJO, CRISTIANE AMORAS CARDOSO, EDSON AZEVEDO DOS ANJOS GOMES, ELIZABETH COSTA RIBEIRO, GABRIELLE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA, GUACIRA VILHENA DE ASSUNÇÃO, ILVANETE ALVES CORRÊA, JANIVALDA FERREIRA PANTOJA, JEAN PATRICIO COSTA MEDEIROS, JOÃO JORGE SOARES, JOELMA SILVA E SILVA, JOINEIDE PINHEIRO ALEXANDRE DA SILVA, JOSE JUCILEI DA SILVA CASTRO, JOSINALDO BORGES PEREIRA, LIDIANE MEZEZ PANTOJA, LUIZ AUGUSTO JUCÁ DA SILVA, MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO, MARIA DO SOCORRO DA CRUZ BRITO, MARIA TEREZA SOARES DE SA, MARIZETE DE SOUZA CARDOSO, MARLUCIA DOS SANTOS MONTEIRO, NELI ALVES COSTA MEDEIROS, OSMAEL PAULA PEREIRA, RONALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, RUBERVAN LAU RAMOS, SALVADOR BOSQUE GOMES, SANDRO PASTANA MONTEIRO, SÉRGIO ANTONIO FERREIRA e TATIANA FERREIRA DA SILVA. Com fundamento no § 2º, do Art. 124º do Código Eleitoral, por serem funcionários públicos, aplico a pena de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias os seguintes: BENEDITO CARMO DOS SANTOS, BENEDITO EDINALDO MOREIRA ALBUQUERQUE, HILDA LIMA DA SILVA, JOÃO NASCIMENTO BORGES FILHO, LIGIA OLIVEIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, MARIA DA PAZ DA CRUZ SILVA VALADARES, NILTON LUIZ CABRAL TORK, RENATO CAMILLO RUAS, RIVALDO MONTEIRO ATAÍDE e ROQUE EZAMIR FERREIRA. Estabeleço o prazo de trinta (30) dias para o recolhimento da multa. Notifiquem-se os Órgãos em que estão vinculados os servidores condenados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mep.23.06.97, (a) Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedio-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e quatro dias de junho de mil novecentos e noventa e sete, Eu, Dr. Márcio Jaime dos Passos Pereira, Funcionário Requisitado da Justiça Eleitoral, o digitei. Eu, (Roberval) Lima dos Santos, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA  
EDITAL Nº 56/97

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, que os eleitores abaixo relacionados, pertencentes à 2ª Zona Eleitoral, que tinham mais de um título em seu nome, liberados ou não, caracterizando COINCIDÊNCIA/OCORRÊNCIA, tiveram seus casos resolvidos, por decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, conforme descritos abaixo:

## Tribunal Regional Eleitoral

## PORTARIA Nº 180/97.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o item XXI do art. 16 da Resolução nº 107/96 de 11.04.96, e considerando a necessidade do rápido atendimento pelo setor de apoio especializado da Coordenadoria de Informática,

## RESOLVE:

PEDRO EDMILSON MENDES VALERIO  
856322500 LIBERADO

SOLANGE ABDON AZEVEDO  
154992577 LIBERADO

GOBERTO DOS SANTOS QUEIROZ  
188412577 LIBERADO

CLODUALDO ALFAIA RIBEIRO  
1739812569 LIBERADO

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
1505492518 LIBERADO

EMISSON FURTADO  
888142518 LIBERADO

CARLOS MARTINS FERREIRA  
491902500 LIBERADO

JOAO MARQUES DE LIMA  
367882550 LIBERADO

ELIZABETH BARROS BRAGA  
934512585 LIBERADO

MARIA ELIETE MACIEL TAVARES  
263782585 LIBERADO

HILDA SOARES DA SILVA  
1014412526 LIBERADO

JACIRIO POMPEO MONTEIRO DOS SANTOS  
852242542 LIBERADO

ILKA MARIA MACIEL DOS SANTOS  
1238852500 LIBERADO

ZIRAN BRITO RIBEIRO  
848042526 LIBERADA

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS  
140082526 LIBERADA

ZELIA MARIA FERREIRA DA SILVA  
1038072593 LIBERADA

MARINALVA SILVA PUREZA  
1005412534 LIBERADA

FATIMA NUNES DE QUEIROS  
211782585 LIBERADA

FRANCISCA DE MOURA SOUZA  
243462593 LIBERADA

AMELIA MACIEL DA SILVA  
542982593 LIBERADA

JOAO GUEDES ALVES  
909422542 LIBERADA

ORIVALDO COELHO DE BRITO  
1450782569 LIBERADA

WELLINGTON ASSIS DE ALMEIDA  
865462500 LIBERADA

KELSON SANTOS DE SENA  
220442526 LIBERADA

HAROLD DO SANTOS MACHADO  
877862577 LIBERADA

JOSE WILSON SANCHES LEAO  
1952132577 LIBERADA

NELSON BRITO COELHO  
302872526 LIBERADA

MANOEL LUIZ MELO DE ALMEIDA  
293652526 LIBERADA

AGUINALDO VIEIRA DE LIMA  
860712593 LIBERADA

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se o presente Edital, que será afixado no local de costume, e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de hum mil, novecentos e noventa e sete.

MARJO EUZÉBIO MAZUREK  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

#### EXTRATO DE ATAS

**Ata da 563ª Sessão (Ordinária) - 05.06.97**  
Presentes os Juizes **DÓGLAS RAMOS**, Presidente; **MELLO CASTRO**, Vice-Presidente e Corregedor; **DOLZANY COSTA**; **FRANCISCO OLIVEIRA**; **MILTON FILHO**; **CLACY SANTANA**; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO FONTES JÚNIOR**. Secretariou a Sessão o Bel. **Omar Gonçalves de Oliveira**. -x-x- Às 16 horas e 45 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, com o adendo do Juiz

Mello Castro de que a ausência do Juiz **Dóglas Ramos** constasse como justificada. -x-x- II - **EXPEDIENTES**: 01. **Telex** - Circular nº 66/SS/TSE. -x-x- III - **COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES**: 01 - Do Presidente: Indica o Dr. **Adão Joel Gomes de Carvalho** para responder pela 6ª Zona Eleitoral, no período de 11 a 30.06.97, em virtude de férias do titular, Dr. **Décio José Santos Rufino**. O Tribunal, à unanimidade, acolheu a indicação. -x- 02 - Do Presidente: Comunicou que esteve na posse do Presidente do Supremo Tribunal Federal e participou de audiência com o Ministro **Ilmar Galvão**, que deverá tomar posse como Presidente do T.S.E. no dia 13 do corrente. Recebeu dele a autorização para utilização de urnas eletrônicas na Consulta Plebiscitária. -x- 03 - Do Presidente: Propôs que se mantivesse a data anteriormente fixada na Resolução nº 0128/97 e se restabelecesse a eficácia da Resolução nº 0129/97, que fixou o calendário da Consulta Plebiscitária. O Tribunal, por maioria, decidiu manter a data contida na referida Resolução, para a realização da Consulta, vencidos os Juizes **Dolzany Costa** que votou pela distribuição do Processo a um Relator, para que fossem estudadas as possibilidades à realização e **Clacy Santana**, que manteve a decisão anterior de adiar a data sine die. -x- 04 - Do Juiz **Mello Castro**: Propôs que seja adotada norma procedimental para as discussões, disciplinando que deva ser feita através de pedido formal, em que se exponham os fatos e fundamentos de direito, que haja distribuição a um Relator e a questão seja, em tempo hábil, submetida ao Plenário. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 35 minutos.

#### Ata da 564ª Sessão (Ordinária) - 10.06.97

Presentes os Juizes **EDINARDO SOUZA**, Presidente em exercício; **DOLZANY COSTA**; **FRANCISCO OLIVEIRA**; **SUELI PINI**; **MILTON FILHO**; **CLACY SANTANA**; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO FONTES JÚNIOR**. Secretariou a Sessão o Bel. **Omar Gonçalves de Oliveira**. -x-x- Às 17 horas foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - **EXPEDIENTES**: 01. Ofício nº 291/97 - **CEM**. -x- 02. P.A. nº 047/97 (Classe II). -x- 03. Ofício nº 268/97 - 2ª Z.E. -x-x- III - **COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES**: 01 - Do Presidente: Indicou os seguintes Juizes para presidirem as Consultas Plebiscitárias que ocorrerão no próximo dia 15.06, conforme a saber: Dr. **Adão Joel Gomes de Carvalho** (Ilha de Santana), Dr. **Reginaldo Gomes de Andrade** (Igarapé do Lago), Drª **Ana Lúcia Albuquerque Bezerra** (Mazagão Velho), Dr. **José Luciano de Assis** (Ajuruxi), Dr. **João Guilherme Lopes Mendes** (Maracá), Dr. **Marcus Vinícius Gouveia Quintas** (Aporema), Dr. **Antônio Ernesto Amorais Colares** (Baileque), Dr. **João Bratti** (Pacuí) e Dr. **Agostino Silvério Júnior** (Santo Antônio do Pedreira). O Tribunal, à unanimidade, aprovou as indicações e decidiu oficial ao Tribunal de Justiça do Estado. -x- 02 - Do Presidente: Justificou as ausências dos Juizes **Dóglas Ramos** e **Mello Castro**, em virtude de viagem a Brasília para reunião dos magistrados. -x- 03 - Do Juiz **Dolzany Costa**: Comunicou sua ausência às Sessões da próxima quinta-feira, dia 12.06.97 e da próxima semana, em virtude de viagem a Brasília. -x- 04 - Do Juiz **Milton Filho**: Comunicou sua ausência desta Capital, no período de 11 a 16 do corrente, em virtude de encontro internacional no Rio Grande do Sul. -x-x- IV - **JULGAMENTOS**: 01. Proc. nº 630/97 (Classe VII) - Pedido de reconsideração de anotação de filiados do Município de Macapá. - Interessado: Partido Socialista Brasileiro - P.S.B. - Relator: Juiz **Milton Filho**. - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria, decidiu pelo não conhecimento do pedido, vencidos os Juizes **Milton Filho** e **Clacy Santana**. Relator designado para lavrar o Acórdão, o Juiz **Dolzany Costa**. -x-x- V - **ENTREGA DE AUTOS**: 01. Proc. nº 205/97 (Classe X) - Autos de pedido de concessão de horário gratuito de propaganda. - Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. - Relatora: **Sueli Pini**. Pela Juíza Relatora, com Acórdão assinado. -x-x- VI - **DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS**: 01. Proc. nº 206/97 (Classe X) - Pedido de concessão de horário gratuito de propaganda no rádio e na televisão. - Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Relator: Juiz **Milton Filho**. O Tribunal homologou a distribuição. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 35 minutos.

#### Ata da 565ª Sessão (Ordinária) - 12.06.97

Presentes os Juizes **EDINARDO SOUZA**, Presidente em exercício; **FRANCISCO OLIVEIRA**; **ROMMEL OLIVEIRA**, substituto convocado; **CLACY SANTANA**; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO FONTES JÚNIOR**. Secretariou a Sessão o Bel. **Omar Gonçalves de Oliveira**. -x-x- Às 15 horas e 45 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- II - **ATAS**: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- III - **EXPEDIENTES**: 01. Ofício nº 0311/GABI - Do Governador do Estado. -x-x- III - **COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES**: 01 - Do Presidente: Em virtude do Ofício nº 0311/GABI, do Governo do Estado do Amapá, que informa da indisponibilidade de recursos financeiros para a realização do Plebiscito dia 15 vindouro, propôs o adiamento sine die da realização das Consultas Plebiscitárias. O Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposição. -x-x- IV - **DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS**: 01. Proc. nº 207/97 (Classe X) - Autos de Pedido de Reconsideração. - Interessada: **Maria Marta Leão Fortes**. - Relatora: Juíza **Clacy Santana**. O Tribunal homologou a distribuição. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 16 horas.

#### Ata da 566ª Sessão (Ordinária) - 17.06.97

Presentes os Juizes **DÓGLAS RAMOS**, Presidente; **MELLO CASTRO**, Vice-Presidente e Corregedor; **SUELI PINI**; **MILTON FILHO**; **CLACY SANTANA**; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO FONTES JÚNIOR**. Secretariou a Sessão o Bel. **Omar Gonçalves de Oliveira**. -x-x- Às 16 horas e 45 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a ata da Sessão

anterior. -x-x- II - **EXPEDIENTES**: 01. Ofício nº 049/97 - 4ª Zona Eleitoral (Oiapoque). -x- 02. Ofício nº 0774/97 - GAB/PRES/ TJAP. -x- 03. Convite do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Jarí. -x-x- III / 1.

**COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES**: 01 - Do Presidente: Mandou distribuir aos membros da Corte cópias da Exposição de Motivos nº 008/97 - CCI/TRE/AP, apresentada àquela Presidência pela Coordenadoria de Controle Interno, que sugere a alteração na estrutura organizacional do Tribunal. -x-x- IV - **JULGAMENTO**: 01. Proc. nº 206/97 (Classe X) - Autos de pedido de concessão de horário gratuito de rádio e televisão, para transmissão da propaganda político-partidária do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Relator: Juiz **Milton Filho**. - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, à unanimidade, deferiu o pedido de veiculação da propaganda eleitoral partidária, nas emissoras de rádio e televisão. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 10 minutos.

#### Ata da 567ª Sessão (Ordinária) - 19.06.97

Presentes os Juizes **MELLO CASTRO**, Presidente em exercício; **FRANCISCO OLIVEIRA**; **SUELI PINI**; **MILTON FILHO**; **CLACY SANTANA**; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO FONTES JÚNIOR**. Secretariou a Sessão o Bel. **Omar Gonçalves de Oliveira**. -x-x- Às 16 horas e 40 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - **EXPEDIENTES**: 01. Ofício nº 0805/97 - GAB/PRES/TJ AP. -x- 02. Ofício nº 0833/97 - GAB/PRES/TJ AP. -x- 03. Ofício nº 027/97 - 1ª Z.E.. -x-x- III - **COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES**: 01 - Do Presidente: Justificou a ausência do Juiz **Dóglas Ramos**, que foi a Brasília para participar da posse do Ministro **Ilmar Galvão** como Presidente do T.S.E. -x-x- IV - **JULGAMENTOS**: 01. Proc. nº 616/97 - (Classe VII) - Autos de Prestação de Contas. - Interessado: Partido Social Democrático - P.S.D. - Relator: Juiz **Milton Filho**. - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, decidiu pelo não conhecimento da prestação de contas do Partido Social Democrático - P.S.D., relativa ao exercício de 1996, nos termos do voto do Juiz Relator. -x- 02. Proc. nº 622/97 (Classe VII) - Prestação de Contas. - Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Relator: Juiz **Milton Filho**. - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, decidiu aprovar a prestação de contas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., relativa ao exercício de 1996, nos termos do voto do Juiz Relator. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas.

### Tribunal de Justiça do Estado

#### SEÇÃO ÚNICA

#### HABEAS CORPUS Nº 343/97

Impetrante: **ANTÔNIO ROBERTO SILVA PAUXIS (Del. de Polícia)**  
Paciente: **ANTÔNIO ROBERTO SILVA PAUXIS**  
Aut. Coatora: **PROMOTOR DE JUSTIÇA COORDENADOR DA PROMOTORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
Relator: **JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES**

D

O caso não é de concessão da liminar pleiteada, em face à ausência "prima facie" dos requisitos da fumaça do bom direito e perigo da demora.

Requisitem-se informações da autoridade indigitada coatora, que as deverá prestar em 48 horas.

Com as informações, vistas dos autos à Procuradoria de Justiça, na forma do R. 1.

I.

Macapá, 23 de junho de 1997.

Juiz Conv. **Raimundo Vales**  
Relator

Macapá (AP), 25 de Junho de 1997.

*[Assinatura]*  
Bel. Mª Cristiane da Silva Passos  
Dir. da Secretaria da Seção Única

### Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE -  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 22/05/1997

CIVEL

DISTRIBUIDA: 00004007/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 1ª. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
ORIGEM : RECIFE

VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A  
 REQUERIDO : IVALDO DA SILVA GUIMARÃES  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004041/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 12.549,29  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : TELCOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMAPÁ  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004044/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 9.260,87  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : JULIANO SANTOS MANSO FLEXA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004047/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO  
 VALOR CAUSA : 9.600,00  
 REQUERENTE : AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA  
 REQUERIDO : ALFREDO ANTONIO COLARES TAVORA  
 ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ

DISTRIBUIÇÃO: 00004048/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 2.697,51  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : HORIZONTE COM E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004051/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 155,09  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : DIST MACAPENSE IN EXP LTDA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004055/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 7.419,26  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO AMAPÁ LTDA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004038/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 21.304,44  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DULCIFARMA LTDA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004040/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 11.102,00  
 REQUERENTE : MARCOS LINCOLINS ARAUJO DE FREITAS  
 REQUERIDO : GUIDO WINTER  
 ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY NORAES

DISTRIBUIÇÃO: 00004042/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 9.970,64  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : AR FRIO DA AMAZONIA S/A  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004045/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 1.942,12  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : RAIMUNDO HENEZES DE SOUZA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004049/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 980,02  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : ISRAEL MENDES GONÇES  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004052/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 15.916,66  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : JOSIVALDO BORGES PEREIRA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004056/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 1.815,35

REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
 REQUERIDO : L G SIQUEIRA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004037/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)  
 VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 54.816,44  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : MERCANTIL BOM YIZINHO LTDA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004029/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR CAUSA : 6.100,80  
 REQUERENTE : AZARIAS SILVA DE SOUZA  
 REQUERIDO : MARCIA MESQUITA MACIEL  
 ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUIÇÃO: 00004039/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 1.996,84  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : D A DE AGUIAR  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004043/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 133,92  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : ANTONIO AUDENILSON BARRETO  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004046/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 9.614,23  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : MELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004050/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 1.519,03  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : EDITORA GRÁFICA O DIA S/A  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004054/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL  
 VALOR CAUSA : 657,38  
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 REQUERIDO : DANIEL MACIEL MARTINS-ATOCAR  
 ADVOGADO :

## CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001210/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : CRIMES DE APROPRIAÇÃO INDEBITA  
 OCORRÊNCIA : BUSCA E APREENSÃO  
 AUTOR : 2a. DELEGACIA DE POLÍCIA DO PACOVAL  
 REU : EDSON GOMES DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001211/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA  
 OCORRÊNCIA :  
 AUTOR : FERNANDA LEITE SILVA  
 REU : NEILSON DE FARIAS E OUTROS

## INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00004008/1997 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 FEITO : ALVARA JUDICIAL  
 REQUERENTE : R.H.O.S.  
 ADVOGADO : FRANCISCO JORGE GEMAGUE COIMBRA

DISTRIBUIÇÃO: 00004036/1997 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 FEITO : ADOÇÃO  
 REQUERENTE : G.R.P.  
 REQUERIDO : M.P.P.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

## FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00004004/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO  
 VALOR CAUSA : 200,00  
 REQUERENTE : M. DE N.P.O.  
 REQUERIDO : J.B. DE S.O.  
 ADVOGADO : SANDRO MODESTO DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00004032/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
 VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : S.H. DA S. E OUTROS

ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004057/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 3.359,02  
 REQUERENTE : S.D.T. E OUTROS  
 REQUERIDO : J.A.M.T.  
 ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ

DISTRIBUIÇÃO: 00004005/1997 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL  
 VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : C.M.S. E OUTROS  
 REQUERIDO : A.V.S.  
 ADVOGADO : LUCIANA LIMA MARTALVES DE MELO

DISTRIBUIÇÃO: 00004006/1997 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 2.160,00  
 REQUERENTE : J.R.A. DE O.  
 REQUERIDO : B.S.S. DE O.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004026/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : CARTA PRECATÓRIA  
 ORIGEM : TARTARUGALZINHO  
 VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : M.M.L.  
 REQUERIDO : J.C. DA S.M.  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004031/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO  
 VALOR CAUSA : 120,00  
 REQUERENTE : M. DO L.S.R.L.  
 REQUERIDO : D. DA S.L.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004033/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 1.440,00  
 REQUERENTE : M.F. DA S.S.  
 REQUERIDO : M. DOS S.V.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004053/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : AÇÃO DISSOL. LÍQ. SOCIEDADE FATO  
 VALOR CAUSA : 100,00  
 REQUERENTE : O.F.N.  
 REQUERIDO : A.C. DOS A.  
 ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

DISTRIBUIÇÃO: 00004058/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 3.600,00  
 REQUERENTE : J.S. DOS S.  
 REQUERIDO : J.M.N. DOS S.  
 ADVOGADO : CARMEN SOCORRO BARBOSA DO NASCIMENTO

DISTRIBUIÇÃO: 00004030/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : ALVARA JUDICIAL  
 VALOR CAUSA : 900,00  
 REQUERENTE : M.A. DE S.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004034/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 1.440,00  
 REQUERENTE : E.B.S.V.  
 REQUERIDO : M. DOS S.V.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004035/1997 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
 FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO  
 VALOR CAUSA : 200,00  
 REQUERENTE : M.D.S.S.  
 REQUERIDO : P.F. DE S.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004009/1997 - (DIRECIONADA)  
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
 REQUERENTE : ALCIR ALVES FERNANDES  
 REQUERIDO : JOSE ARNALDO MORAES  
 ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCHAS TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00004010/1997 - (DIRECIONADA)  
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
 REQUERENTE : MARIO DA CONCEIÇÃO  
 REQUERIDO : TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ALMEIDA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004011/1997 - (DIRECIONADA)  
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
 REQUERENTE : RAIMUNDO NERI VALENTE  
 REQUERIDO : PAULO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00004012/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : ARIOLINDO RODRIGUES LIMA  
REQUERIDO : JACI FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004013/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : JOAO FERREIRA DA SILVA  
REQUERIDO : ARINILDO ARAGAO BARBOSA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004014/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : JORGE ANTONIO ROCHA  
REQUERIDO : KARLA IRINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004015/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : ADEMAR MORAES DA COSTA  
REQUERIDO : ARMANDO CHERFAM DE SOUSA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004016/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : AZARIAS SILVA DE SOUZA  
REQUERIDO : TALENTO PROPAGANDAS LTDA  
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00004017/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : SERGIO MAXIMILIANO PINHEIRO MARQUES  
REQUERIDO : CONSTRUTORA ATREX LTDA  
ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

DISTRIBUICAO: 00004018/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
REQUERENTE : MARILENE DE ARAUJO E SILVA  
REQUERIDO : MARIA ILZA BACELAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUICAO: 00004019/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
REQUERENTE : MARYVAN DOS SANTOS SILVA  
REQUERIDO : EDUARDO DA SILVA MONTEIRO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004020/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : JOSE DOMINGOS FERREIRA  
REQUERIDO : VALDINEY TAVARES DE SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004021/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
REQUERENTE : LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO : FRANCINEIA ARAUJO DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004022/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
REQUERENTE : MARIA DA CONCEICAO DO SOCORRO DA COSTA MALCHER  
REQUERIDO : RAIMUNDO DO SOCORRO COELHO GOMES  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004023/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)  
REQUERENTE : JANETE DOS SANTOS VILHENA  
REQUERIDO : NEDILZA MERCEDES R SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004024/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : FRANCISCO SOUSA CALDAS  
REQUERIDO : SALOMAO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004025/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : CARLOS PANTOJA MONTEIRO  
REQUERIDO : LUIZ CARLOS KOPES BRANDAO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004027/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : BINA ROLA  
REQUERIDO : SEBASTIAO DE CARVALHO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004028/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : TARTARUGALINHO-AP  
REQUERENTE : MANDEL ERISON JORGE DE ARAUJO  
REQUERIDO : ADEMIR BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001312/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : ELIACI SILVA SOBRINHO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001313/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : GEDEON DIAS DE ARAUJO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001314/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : RAIMUNDO DE SOUZA ANDRADE  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001315/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : ANA PAULA OLIVEIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001316/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : SEAN BASTOS MOMBAY  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001317/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : MANDEL DAS GRACAS FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004059/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : MARIA DO S. MARQUES DA COSTA  
REQUERIDO : TEREZA DIAS LEITE  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004060/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : KLEDSON BORGES  
REQUERIDO : RAIMUNDO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004061/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : MARIA DO S. MARQUES DA COSTA  
REQUERIDO : GRACIETE SANTOS DO CARMO  
ADVOGADO :

23/05/97  
SANDRONE ROSE ALMEIDA NETO  
DISTRIBUIDOR  
JOAO BRATTI  
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE  
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 23/05/1997

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00004073/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : LARANJAL DO JARI  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : IREUDA PASSOS MEDEIROS BARRAS  
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004064/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : ELIANA DOS SANTOS SERRAO  
REQUERIDO : RAIMUNDO DOS SANTOS SERRAO E OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004109/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
FEITO : ACOO DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMOVEL  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : VALMIR GUIMARAES E OUTROS  
REQUERIDO : ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : JANE DOS SANTOS PISCANCO

DISTRIBUICAO: 00004102/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)  
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA  
VALOR CAUSA : 1.500,00  
REQUERENTE : CONSTRUTORA DYNAMIC LTDA  
REQUERIDO : NUCLEO DE LICITACAO E CONTRATOS NLC/CRESA  
ADVOGADO : ADEMIR ANDRADE DINIZ

DISTRIBUICAO: 00004066/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : FERREIRA GOMES  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : MUNICIPIO DE PORTO GRANDE  
REQUERIDO : ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004111/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
FEITO : ACOO DE INDENIZACAO-OUTRAS CAUSAS  
VALOR CAUSA : 348.341,68  
REQUERENTE : ADMIR GOMES  
REQUERIDO : JUCIVAN NOTA DE SOUZA  
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001322/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO  
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 068/97-CF, 17.04.97  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : DONALDO MORAIS DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001336/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO  
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 017/97-4a DP, 10.04.97  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00001318/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
OCORRENCIA : PROC.407/92-C.P.DE ARARIPINA-PE  
ORIGEM : ARARIPINA-PE  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : JOAO FERNANDES CORDEIRO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001324/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO  
OCORRENCIA : INQ.028/97-DCM, 23.04.97  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : RAIMUNDO ANTONIO PISCANCO DOS REIS FILHO

DISTRIBUICAO: 00001335/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL  
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO  
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 023/97-DCM, 07.04.97  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : ARI LEITE DA COSTA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001320/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP  
REQUERENTE : J.P.  
REQUERIDO : L.P. DE S. E OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001321/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP  
REQUERENTE : J.P.  
REQUERIDO : G.C.M.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001334/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
FEITO : PEDIDO DE CUSTODIA-CAUTELAR  
REQUERENTE : D.  
REQUERIDO : D.D. DOS S. E OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001337/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL  
REQUERENTE : J.P.  
REQUERIDO : N.M.P.T.  
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00004063/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : BELEM-PA  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : M.F.R. DOS S.  
REQUERIDO : J.H. DOS S.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004089/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES  
FEITO : AVERIGUACAO DE PATERIDADE  
VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : A.V.M.R.  
REQUERIDO : W.A.L.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004112/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : ACO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.000,00  
REQUERENTE : R.P. DE A.  
REQUERIDO : R.A.  
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004115/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : ACO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 24.000,00  
REQUERENTE : A.A.N.  
REQUERIDO : C.A.R.  
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004118/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : ACO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 8.640,00  
REQUERENTE : A.S. DA S. E OUTROS  
REQUERIDO : C.A.Q. DA S.  
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00004110/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE PESSOAS-INCIDENTAL  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : E.P. DE M.M.  
REQUERIDO : M.M. DE O.P.  
ADVOGADO : JANE DOS SANTOS PIANCO

DISTRIBUICAO: 00004069/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : BELEM  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : A.S.R.B.  
REQUERIDO : M. DA S.C.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004091/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : AVERIGUACAO DE PATERNIDADE  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : E.B.M.  
REQUERIDO : C.U.A.D.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004113/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : ACO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 1.500,00  
REQUERENTE : T.F.B. E OUTROS  
REQUERIDO : P. DA C.B.  
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004116/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : ACO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 2.688,00  
REQUERENTE : A.A.S.  
REQUERIDO : A.P.R.S.  
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004062/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : BELEM-PA  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : A.M.F.  
REQUERIDO : S.B. DA F.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004075/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : ANANIDEUA  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : M.I. DE O.F.  
REQUERIDO : S.B. DA F.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004093/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : AVERIGUACAO DE PATERNIDADE  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : V.D. DE Q.B.  
REQUERIDO : R.E.D.T.  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004114/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : ACO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 2.000,00  
REQUERENTE : E.R. DE P.  
REQUERIDO : E.C.G. DE P.  
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004117/1997 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES  
FEITO : ACO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 2.016,00  
REQUERENTE : D.N. DE O.  
REQUERIDO : J.E.S. DE O.  
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

## TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001323/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : BELEM  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REV : MARIA DE NAZARE MORAES SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO :

## JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00004065/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : AMAPA  
REQUERENTE : ANTONIO DA SILVA SALES  
REQUERIDO : MARIA DA CONCEICAO MACIEL CASTRO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004067/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : ELENI DA SILVA DANTAS GONCALVES  
REQUERIDO : LUZIVAL FONSECA MONATO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004068/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : SYLVIA DO SOCORRO LIMA RIBEIRO  
REQUERIDO : NIVALDO VIEIRA SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004070/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : AMA CLAUDIA DOS REIS SILVEIRA DE MIRANDA  
REQUERIDO : MARCIANE SUCUPIRA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004071/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : JOSE PAULO SAO TOME DA COSTA  
REQUERIDO : JOSE CARLOS LACERDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004072/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : RAIMUNDO HERMINIO TEIXEIRA DE FREITAS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004074/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : RAIMUNDO WILSON MARQUES DA SILVA  
REQUERIDO : JEOVA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : JOAO SOARES DE ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00004076/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : DOMINGOS RAMOS GATA FILHO  
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE BRAGA DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004077/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : ALBERTO CARLOS COSTA DE NAZARE  
REQUERIDO : MULTIBOLSA & NEGOCIOS LTDA ME  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004078/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : ROSANA OLIVEIRA MATOS  
REQUERIDO : MARCOS VIANA NADAO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004079/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : TEREZA DA SILVA ALFAIA  
REQUERIDO : FRANCISCA E SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004080/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : RAIMUNDO SERGIO COSTA SOUZA  
REQUERIDO : LUCAS MARINHO GOMES  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004081/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : DILMA ALMEIDA BEZERRA  
REQUERIDO : ANA DE SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004082/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : CESARINA PRIMAVERA  
REQUERIDO : ROBERTO PAULIS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004083/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : JOSE REINALDO ALVES PIANCO  
REQUERIDO : EDSOM LIMA DA SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004084/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : CESARINA PRIMAVERA  
REQUERIDO : LAURITA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004085/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : DINA MARIA TUPINAMBA MARTINS  
REQUERIDO : DINALDO VASCONCELOS BORGES  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004086/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : ALICE LIMA DOS SANTOS  
REQUERIDO : CLONIVALDO DOS SANTOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004087/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : RAIMUNDO PAULINO DA SILVA  
REQUERIDO : HEIDE T TENORIO SILVA ALBUQUERQUE  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004088/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : SERRA DO NAVIO  
REQUERENTE : EMANUEL GONCALVES DE ARAUJO  
REQUERIDO : JOAO PAULO PANTOJA FARIAS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004090/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : IRENE DE MORAES COSTA  
REQUERIDO : JOSE MARIA GOMES  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004092/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : LEILA BELLO FERREIRA  
REQUERIDO : MARIO BRAZAO PANTOJA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004094/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : OSVALDO FILHO DAS NEVES DA LUZ  
REQUERIDO : FRANCISCO DE SOUZA CASTRO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004095/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : EVANDRO JOAQUIM DA SILVA  
REQUERIDO : ITAMIR ALVES LORDEIRO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004096/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : MARIA NEILA COUTINHO JOMAR  
REQUERIDO : JAIR ROBINHO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004097/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : PEDRO FONSECA DOS SANTOS  
REQUERIDO : JOSE RICARDO VASCONCELOS DOS SANTOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004098/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : MARIA NEILA COUTINHO JOMAR  
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO COUTINHO JOMAR  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004099/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : MARCOS LINCOLN ARAUJO DE FREITAS  
REQUERIDO : JOAO BATISTA SILVA SOUZA  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004100/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : MARCOS LINCOLN ARAUJO DE FREITAS  
REQUERIDO : MANOEL DEUSILVINO RAMOS LOUREIRO  
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00004101/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

REQUERIDO : ARONILDE FERREIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004103/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : JOSE AMORIM CAMPOS  
REQUERIDO : ANTONIO ADEBAL PEREIRA GOES  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004104/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : JOSE EDIBERTO DO NASCIMENTO SOUZA  
REQUERIDO : TANIA SUELI PEREIRA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004105/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : MARIA ELIETE MOTA DIAS  
REQUERIDO : JOSE MARIA DA SILVA DIAS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004106/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : SAULO DA SILVA E OUTROS  
REQUERIDO : GILVANDRO DE FREITAS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004107/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : SELMA MORAES DO AMARAL  
REQUERIDO : PAULO LOBO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004108/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)  
REQUERENTE : NARMINIO QUARESMA RODRIGUES  
REQUERIDO : AMARILDO TRAJANO DA SILVA  
ADVOGADO : ELAINE DA SILVA CHAVES

DISTRIBUIÇÃO: 00004119/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : AMAPA-AP  
REQUERENTE : ANTONIO DA SILVA SALES  
REQUERIDO : LEONELZA MACIEL CASTRO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001319/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : LARANJAL DO JARI-AP  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : MANOEL DE NAZARE MONTEIRO MIRANDA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001325/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : MAGNO CESAR COELHO DO CARMO E OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001326/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : PAULO EMILIO DAS CHAGAS VAZ  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001327/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : ELSON MORAES TORRES  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001328/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : JOSE ALDECI LOPES DE MATOS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001329/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : DEODLECIANO DA SILVA MONATO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001330/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : REGINA ELIANE LIMA FERNANDES  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001331/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : OSVALDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001332/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : PROPOSICAO DE PENA  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : JUSCELINO DOS REIS SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001333/1997 - (DIRECIONADA)  
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : ANTONIO CARLOS VIEGAS DA SILVA  
ADVOGADO :

26/05/97  
DISTRIBUIDOR  
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇON  
Procuradora-Geral de Justiça

## Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 424, de 24 de junho de 1997.

### ERRATA

Onde se lê: Assessores Jurídicos.

Leia-se: Assessor Jurídico e Assessor de Procurador de Justiça, respectivamente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇON  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 427, de 24 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "n" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

### RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS. Promotor de Justiça de 2ª entrância, para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuições junto à Justiça Eleitoral da Comarca de Laranjal do Jari, nos períodos de 1º a 30/06/97 e 1º a 31/07/97.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇON  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 428, de 25 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "s", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

### RESOLVE:

CONCEDER licença a servidora ELISABETE RIBEIRO FONSECA VALES, Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para acompanhar seu filho até a cidade de Goiânia-GO, para tratamento de saúde, no período de 07 a 21/07/97.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇON  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 429, de 25 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "T", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SIDNEY CAVALCANTE MARTINS, Chefe da Seção de Controle e Aperfeiçoamento de

Software, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Produção, no período de 1º a 30/07/97, em razão das férias do Titular.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇON  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 430, de 25 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELI MENEZES DE OLIVEIRA, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Transportes, no período de 1º a 30/07/97, em razão das férias do Titular.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇON  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 431, de 25 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação, no período de 1º a 30/07/97, em razão das férias do Titular.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇON  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 432, de 25 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALMIR BRITO CALLINS, Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Arquivo, no período de 1º a 30/07/97, em razão das férias do Titular.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇON  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 433, de 25 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RONALDO HENRIQUE RIBEIRO JÚNIOR, Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Protocolo, no período de 1º a 30/07/97, em razão das férias do Titular.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇON  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 434, de 25 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "F" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MICHELLE ALMEIDA MONTEIRO, Datilógrafa do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Distribuição da Promotoria de Santana, no período de 1º a 30/07/97, em razão das férias do Titular.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

*RAIMUNDA CLARA BANHA PIANÇO*  
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 435, de 25 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "F" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SALIM SANTIAGO LEITE, Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares da Promotoria de Santana, no período de 1º a 30/07/97, em razão das férias do Titular.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 1997.

*RAIMUNDA CLARA BANHA PIANÇO*  
Procuradora-Geral de Justiça

## HOMOLOGO

*RAIMUNDA CLARA BANHA PIANÇO*  
Procuradora-Geral de Justiça

À Procuradora-Geral de Justiça,

Ref.: Processo nº 3000760/97

Carta-Convite nº 003/97-MPEA

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para máquinas Xerox, conforme relação do Anexo I da referida Carta-Convite.

Data da Abertura: 20/06/97 - 16:00 horas

| Empresa                                      | Itens Ganhos       | P. Total dos Itens Ganhos |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| F. N. ALMEIDA & CIA LTDA.                    | 01, 03, 04 e 06.   | RS 2.570,79               |
| CENTRO DE CÓPIAS DE BELEM LTDA               | 02, 08 e 09.       | RS 358,00                 |
| AMACOM - MACAPÁ COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO | Nenhum item ganho. | —                         |
| ADRIANO MOURA MENDES - ME                    | 05.                | RS 121,00                 |
| M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME       | Nenhum item ganho. | —                         |
| O.M. BARROS                                  | 07.                | RS 199,00                 |
| Preço Total:                                 |                    | RS 3.248,79               |

Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, obedecendo-se a todos os dispositivos legais precitados pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, encaminhamos o presente processo para V. Exª, para respectiva homologação e adjudicação.

Macapá, 25 de junho de 1997.

*Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 236/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PJ, de 22 de janeiro de 1996.

## RESOLVE:

Designar o Dr. AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, Promotor de Justiça Substituto para, a partir do dia 25/06, até o dia 01/07, auxiliar a Promotoria de Investigações Cíveis e Criminais da Capital, dispensando-o de sua designação anterior.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 1997.

*Marcio Augusto Alves*  
MARCIO AUGUSTO ALVES  
Corregedor-Geral

## Ordem dos Advogados

## EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, tomo público que requereu inscrição ORIGINÁRIA, nos Quadros de Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá o Bacharel DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA.

Macapá/AP., 23 de junho de 1997.

*Dr. Carlos Augusto Costa de Oliveira*  
Presidente da OAB/AP - Nº 174

## Publicações Diversas

## CARTÓRIO JUCÁ

## PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pretendem casar :  
NAPOLEÃO GURJÃO VIANA FILHO e MARIA ALICE MACIEL UCHÔA.

O primeiro é brasileiro, solteiro, maior, Aux. Administrativo, residente e Rua Rio G. do Sul, 569, Stª Rita, com 41 anos, nascido em 28.01.1956, filho de Napoleão Gurjão Viana(falecido) e de Ivone Faustina(falecida).

A segunda é brasileira, solteira, maior, Téc. de Enfermagem, residente a Rua Rio G. do Sul, 569, Stª Rita, com 39 anos, nascida em 03.12.1957, filha de Argemiro Ferreira Uchôa(falecido) e de Inácia Maciel Uchôa, doméstica.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, em cartório.

Macapá, 16 de junho de 1997.

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA  
1ª Escrevente Autorizada

Macapá, 24/06/1997

## COMUNICADO DE EXTRAVIO DE BLOCOS NFS

Bionorte Comércio e Representações Ltda, estabelecida à Av. Maria Quitéria, 871 Buritizal, comunica as repartições públicas, Municipais, Estaduais e Federais, o extravio de dois talões de NF, sendo bloco 03 série Modelo 1 de nº 000101 a 000150 e bloco de NF de nº 000201 a 000250, série B-1.

*Jose Miguel Soares Filho*  
Jose Miguel Soares Filho

## TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A -

## TELEAMAPÁ

CGC. Nº 05.961.421/0001-70

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ convocados para se reunirem em

Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em sua sede social, sito à Av. Duque de Caxias, 106, nesta cidade, às 15:00h do dia 30 de junho de 1997, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumentar o Capital Social de R\$33.978.008,53 para R\$35.595.203,56, com a emissão de 29.183.871 ações, sendo 323.459.666 ordinárias e 561.057.590 preferenciais, todas sem valor nominal, mediante a capitalização da importância de R\$1.617.195,19, relativa aos créditos provenientes de participações financeiras de Promitentes - Assinantes;
2. Alterar a redação do artigo 7º do Estatuto Social em decorrência do aumento do capital social.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da TELEAMAPÁ, até 24 horas antes da realização da Assembleia.

Macapá(AP), 23 de junho de 1997.

JOSÉ BASTOS MOLLIKA  
Presidente Conselho Administração

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A  
C.G.C. 05.878.442/0001-59

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a participarem das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que se realizarão em 11/07/97 às 14:00 horas, na Sede Social à Rodovia Macapá-Mazagão, Km 16, s/nº, Santana (AP) para deliberar em sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/96; 2) Destinação do lucro com distribuição de dividendos; 3) Fixação da gratificação dos diretores; 4) Fixação da remuneração dos administradores e 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social com Incorporação de Reservas e Alteração do art. 5º do Estatuto Social e 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Macapá (AP), 25 de julho de 1997.

WALDEREZ DE PAULA SIMÕES  
Presidente do Conselho de Administração

## Órgãos Federais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ  
REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ

O Boletim de pessoal nº 031/97, de 23/06/97, publicou os atos referentes aos servidores do extinto Território Federal do Amapá, a seguir relacionados.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PORTARIA Nº 195/97, DE 14.05.97.

## EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 195/97, de 14 de maio de 1997, do Sr. Guilherme de Nêbre e Silva, Delegado de Administração no Pará, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 1567, de 22 de maio de 1997, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 161 e 163 da Lei Nº 8.112/90, CITA pelo presente Edital, DORALICE DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula nº 1012324, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria da Fazenda, Sala nº 12, sito à Av. Fab, nº 69 - Centro, a fim de apresentar de fôra escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 16439.000117/97-99 a que responde, sob pena de revelia.

Macapá-AP, 23 de junho de 1997.

SAMIA ROUAT DAGHER  
Presidente da Comissão

MAIR PAULA RODRIGUES  
Representante da DAHF/PA/AP